Boletim do Exército

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

Nº 47/2023

Brasília-DF, 24 de novembro de 2023.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 47/2023
Brasília-DF, 24 de novembro de 2023

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

PORTARIA GSI/PR Nº 94, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023
Concessão da Medalha da Segurança Presidencial.....9

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA GM-MD Nº 5.337, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023
Constitui Grupo de Trabalho com a finalidade de apresentar proposta de sistema integrado de atendimento assistencial em saúde para os militares e seus dependentes, residentes na região do Distrito Federal, utilizando-se dos hospitais militares dos Comandos da Marinha, Exército e Aeronáutica, sediados em Brasília-DF, e do Hospital das Forças Armadas, visando reduzir a utilização da rede complementar de saúde credenciada.....13

PORTARIA GM-MD Nº 5.428, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023
Designação de representantes para integrarem a Comissão de Biossegurança do Ministério da Defesa – Cbio-MD.....16

PORTARIA GM-MD Nº 5.437, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023
Aprova a Estratégia de Inteligência de Defesa – MD60-E-01 (1ª Edição/2023).....18

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA CONJUNTA – C Ex/DG-PF Nº 2, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023
Dispõe sobre os parâmetros de aferição e listagem de calibres nominais de armas de fogo e das munições de uso permitido e restrito. NUP: 64447.048410/2023-70.....18

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PORTARIA – MCOM Nº 10.972, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023
Designação de representantes do Ministério da Defesa – MD para compor o Comitê Gestor do Programa Amazônia Integrada Sustentável.....20

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 2.097, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023
Transfere o Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Rio de Janeiro para as instalações da Escola de Sargentos de Logística.....21

PORTARIA – C Ex Nº 2.099, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023
Reorganiza a 2ª Divisão de Exército.....21

PORTARIA – C Ex Nº 2.100, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023
Reorganiza a 11ª Brigada de Infantaria Mecanizada.....22

PORTARIA – C Ex Nº 2.101, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023
Transforma o 4º Batalhão de Infantaria Leve em 4º Batalhão de Infantaria Mecanizado.....22

PORTARIA – C Ex Nº 2.102, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023
Transforma o 28º Batalhão de Infantaria Leve em 28º Batalhão de Infantaria Mecanizado.....23
PORTARIA – C Ex Nº 2.103, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023
Transforma o 37º Batalhão de Infantaria Leve em 37º Batalhão de Infantaria Mecanizado.....23
PORTARIA – C Ex Nº 2.104, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023
Transforma o 2º Grupo de Artilharia de Campanha Leve em 2º Grupo de Artilharia de Campanha.....24
PORTARIA – C Ex Nº 2.105, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023
Transforma o 2º Batalhão Logístico Leve em 2º Batalhão Logístico.....24
PORTARIA – C Ex Nº 2.106, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023
Transforma a 11ª Companhia de Engenharia de Combate Leve em 11ª Companhia de Engenharia de Combate Mecanizada.....24
PORTARIA – C Ex Nº 2.107, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023
Transforma a 2ª Companhia de Comunicações Leve em 2ª Companhia de Comunicações Mecanizada.....25
PORTARIA – C Ex Nº 2.108, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023
Transforma a Companhia de Comando da 11ª Brigada de Infantaria Leve em Companhia de Comando da 11ª Brigada de Infantaria Mecanizada.....25
DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 870, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023
Autorização para pagamento antecipado à empresa VIBRA ENERGIA S.A.....25
DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 871, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023
Autorização para pagamento antecipado à empresa VIBRA ENERGIA S.A.....27
DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 872, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023
Autorização para pagamento antecipado à empresa VIBRA ENERGIA S.A.....28
DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 873, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023
Autorização para pagamento antecipado à empresa NATO (NMCRL – NATO MASTER CATALOGUE OF REFERENCE FOR LOGISTICS).....30

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.193, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023
Aprova a Diretriz para Governança e Gestão de Projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) de Sistemas e Materiais de Emprego Militar.....32
PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 1.194, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023
Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 928, de 15 de dezembro de 2022, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2024 (PCE-EB/2024).....32
PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 1.195, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023
Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 820, de 8 de agosto de 2022, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais para o ano de 2023 (PCE-EECN/2023).....35
PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.196, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023
Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 1.149, de 21 de setembro de 2023, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais para o ano de 2024 (PCE-EECN/2024).....36

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 465, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023
Altera a Portaria nº 063, de 5 de abril de 2021, que aprova a reedição das Instruções Reguladoras para a prestação de tarefa por tempo certo por militares inativos (EB30-IR-50.001).....38

DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 097, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023
Regula a convocação dos integrantes da reserva da Força Terrestre para o Exercício de Apresentação da Reserva em 2023 – EXAR/2023.....40

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 277, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023
Concede Denominação Histórica de Instalação para o Pavilhão do Pelotão de Motos da Companhia de Escolta e Guarda do Batalhão de Polícia do Exército de Brasília (BPEB), sediado em Brasília-DF.....42

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 335, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023
Aprova o Manual de Campanha EB70-MC-10.340 Artilharia de Corpo de Exército, 1ª Edição, 2023, e dá outras providências.....42
PORTARIA – COTER/C Ex Nº 337, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023
Aprova o Manual de Campanha EB70-MC-10.383 Comando de Defesa Antiaérea, 1ª Edição, 2023, e dá outras providências.....43
PORTARIA – COTER/C Ex Nº 344, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023
Aprova o Manual de Campanha EB70-MC-10.382 Companhia de Comunicações de Aviação do Exército, 1ª Edição, 2023, e dá outras providências.....43
PORTARIA – COTER/C Ex Nº 345, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023
Aprova o Manual de Campanha EB70-MC-10.384 Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica, 1ª Edição, 2023, e dá outras providências.....43
PORTARIA – COTER/C Ex Nº 357, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023
Aprova a Diretriz de Orientação aos Oficiais de Doutrina e Lições Aprendidas (EB70-D-10.011), 3ª Edição, 2023, e dá outras providências.....44
PORTARIA – COTER/C Ex Nº 358, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023
Aprova os Requisitos Operacionais dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar de Defesa Antiaérea de Média Altura (EB70-RO-10.004), 1ª Edição, 2023, e dá outras providências.....44

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA – DCT/C Ex Nº 064, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023
Homologa o Relatório de Teste e Avaliação nº 048/23 do Protótipo do Monóculo de Visão Termal – OLHAR, da OPTO SPACE & DEFENSE.....45

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA GM-MD Nº 5.436, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023
Designação de oficial-general para exercer a função de Comandante do COMANDO OPERACIONAL CONJUNTO AMANACI.....45
PORTARIA EMCFA-MD Nº 5.441, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023
Designação para missão no exterior.....46
PORTARIA EMCFA-MD Nº 5.460, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023
Designação para missão no exterior.....46
PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 5.514, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023
Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.....46

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 1.481, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023
Apostilamento....47
PORTARIA – C Ex Nº 1.642, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023
Designação para viagem de serviço ao exterior....47
PORTARIA – C Ex Nº 1.650, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023
Portaria sem efeito....48
PORTARIA – C Ex Nº 1.651, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023
Revogação de nomeação....48
PORTARIA – C Ex Nº 1.653, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023
Designação de militar....48
PORTARIA – C Ex Nº 1.654, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023
Designação de militar....49
PORTARIA – C Ex Nº 1.655, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023
Designação de militar....49
PORTARIA – C Ex Nº 1.656, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023
Designação de militar....49
PORTARIA – C Ex Nº 1.657, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023
Designação de militar....50
PORTARIA – C Ex Nº 1.658, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023
Designação de militar....50
PORTARIA – C Ex Nº 1.661, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023
Designação para curso no exterior....50
PORTARIA – C Ex Nº 1.664, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023
Designação para missão no exterior....51
PORTARIA – C Ex Nº 1.665, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023
Exoneração e nomeação de Comandante, Chefe ou Diretor de Organização Militar....51
PORTARIA – C Ex Nº 1.666, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023
Designação de militares....52
PORTARIA – C Ex Nº 1.667, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023
Designação de militar....52
PORTARIA – C Ex Nº 1.668, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023
Exoneração de militar....52
PORTARIA – C Ex Nº 1.673, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023
Revogação de designação....53
PORTARIA – C Ex Nº 1.674, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023
Designação de militar....53
PORTARIA – C Ex Nº 1.679, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023
Exoneração e nomeação de Adido de Defesa e do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República da Colômbia....53
PORTARIA – C Ex Nº 1.686, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023
Designação para missão no exterior....54
PORTARIA – C Ex Nº 1.706, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023
Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Bronze....54
PORTARIA – C Ex Nº 1.717, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023
Declaração de aspirante a oficial....55

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 095, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023
Demissão do Exército Brasileiro, a pedido, com indenização à União Federal.....63
PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 096, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023
Demissão do serviço ativo, a pedido, com indenização à União Federal.....63

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 351, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023
Apostilamento.....63
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 356, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso na Academia Militar das Agulhas Negras – AMAN.....64
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 357, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação e Graduação de Sargentos de Aviação 2021 – CIAvEx.....64
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 358, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação e Graduação de Sargentos de Aviação 2022 – CIAvEx.....65
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 361, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação e Graduação de Sargentos de Logística/2023 – EsSLog.....65
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 362, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso na Escola de Saúde e Formação Complementar do Exército – ESFCEx.....66
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 363, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas – EASA.....66
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 367, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação e Graduação de Sargentos de Aviação 2023 – CIAvEx.....67
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 368, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023
Concessão da Medalha Marechal Trompowsky com Passador.....67

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 476, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023
Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Bronze.....67
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 477, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023
Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Prata.....68
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 478, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023
Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Ouro.....68
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 480, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....69
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 481, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....70
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 482, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....70
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 483, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....71
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 484, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.....72

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 485, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.....72

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

PORTARIA GSI/PR Nº 94, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Concessão da Medalha da Segurança Presidencial.

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I, II e IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 9.502, de 12 de setembro de 2018, e na Portaria GSI-PR nº 99, de 3 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha da Segurança Presidencial, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à Segurança Presidencial, nos termos do art. 2º, inciso I, do Anexo I, da Portaria GSI-PR nº 99, de 3 de março de 2022, aos agentes públicos, militares e civis, a seguir relacionados:

I - Cap R/1 (EB) IVAN RODRIGUES THEODORO;

II - Cap R/1 (EB) LUIZ FILIPE DE SOUZA LEÃO;

III - Cap R/1 (EB) CARLOS JOSÉ VIEIRA CAVALCANTE;

IV - 1º Ten R/1 (EB) AYLTON BARBOSA DO ESPIRITO SANTO;

…….

VI - 2º Sgt (EB) FLÁVIO VIEIRA VELOSO;

VII - 2º Sgt (EB) HÉLIO ALVES DOS SANTOS;

VIII - 2º Sgt (EB) ANTÔNIO AUGUSTO CIESLAK DE OLIVEIRA;

IX - 2º Sgt (EB) JOEDE TREZENA DA SILVA;

X - 2º Sgt (EB) MARCOS ANTÔNIO BATISTA NOGUEIRA;

XI - 2º Sgt (EB) VANDERLI PEREIRA DA GAMA;

XII - 2º Sgt (EB) ERITON BRAGA CARVALHO;

XIII - 2º Sgt (EB) FRANCISCO DA CONCEIÇÃO PINTO;

XIV - 2º Sgt (EB) DANIEL DA SILVA ROCHA;

XV - 2º Sgt (EB) ALESSANDRO CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO;

XVI - 2º Sgt (EB) LUCIMAR DE OLIVEIRA;

XVII - 2º Sgt (EB) GILBERTO DA SILVA;

XVIII - 2º Sgt (EB) ADIR RIBAS DOS SANTOS;

XIX - 2º Sgt (EB) NELSON DE OLIVEIRA DE VERAS;

XX - 2º Sgt (EB) MARCELO PIRES DE MENDONÇA;

XXI - 2º Sgt (EB) JOSÉ ALVES MONTALVÃO NERI;

.....

Art. 2º Conceder a Medalha da Segurança Presidencial, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à Segurança Presidencial, nos termos do art. 2º, inciso II, do Anexo I, da Portaria GSI-PR nº 99, de 3 de março de 2022, aos agentes públicos, militares e civil, a seguir relacionados:

I - Gen Div IVAN DE SOUSA CORRÊA FILHO;

II - Gen Bda RICARDO AUGUSTO DO AMARAL PEIXOTO;

.....

VIII - Cel (EB) YURI FALAGAN TRIGO;

XIX - Cel (EB) LEANDRO OLIVEIRA DO AMARAL;

X - Cel (EB) CARLOS EDUARDO DEMÉTRIO DOS SANTOS;

XI - Cel (EB) ALESSANDRO LEONARDO SEIXAS DE CASTRO NEVES;

XII - Cel (EB) CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA COSTA;

XIII - Cel (EB) IGOR LESSA PASINATO;

XIV - Cel (EB) CARLOS ALBERTO DO REGO BARROS;

XV - Cel (EB) ARGEMIRO LUCIANO SOUZA COSTA;

.....

XVII - Cel (EB) KENJI ALEXANDRE NAKAMURA;

XVIII - Cel (EB) MARCIO GUEDES TAVEIRA;

XIX - Cel (EB) EDUARDO JOSÉ LOPES GONÇALO;

XX - Cel R/1 (EB) MARCUS OSTWALD CORBAL;

.....

XXIII - Ten Cel (EB) GUSTAVO ALVES PINHEIRO;

XXIV - Ten Cel (EB) ANDERSON JOSÉ DE SOUZA;

XXV - Ten Cel (EB) CARLOS ROBERTO BRAZ JÚNIOR;

XXVI - Ten Cel (EB) CLEIDSON JOSÉ ROCHA VASCONCELOS;

.....

XXX - Cap (EB) RÔMULO NASCIMENTO SENNA;

XXXI - Cap (EB) EDILSON COSTA CUSTÓDIO;

XXXII - Cap (EB) SAMUEL BATISTA VITOR;

XXXIV - Cap (EB) ILTON CESAR PEREIRA DA SILVA;

XXXV - Cap (EB) FLÁVIO AUGUSTO DA COSTA;

XXXVI - Cap (EB) JÚLIO FERNANDO PENZ;

XXXVII - Cap (EB) EDUARDO MENEZES DO NASCIMENTO;

XXXVIII - Cap (EB) JEFFERSON VON ENDE;

XXXIX - Cap (EB) EDSON RIBEIRO DE MORAIS;

XL - Cap R/1 (EB) ANTONIO EZEQUIEL DE SOUSA BARROS;

XLI - Cap R/1 (EB) JONAS ALMEIDA LEÔNCIO;

XLII - Cap R/1 (EB) EDSON ANTÔNIO MOURA PINTO;

XLIII - Cap R/1 (EB) VALMIR MORAES DA SILVA;

XLIV - Cap R/1 (EB) AGNALDO DE OLIVEIRA VASCONCELOS;

XLV - 1º Ten (EB) ALEX DE ALBUQUERQUE LEANDRO;

XLVI - 1º Ten (EB) MARCOS CESAR MARQUES;

XLVII - 1º Ten (EB) RONI DA SILVA MARIANO;

XLVIII - 1º Ten (EB) ADEILTON DIAS MOREIRA;

XLIX - 1º Ten (EB) LUIS CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS;

L - 1º Ten R/1 (EB) CARLOS EDUARDO RODRIGUES FILHO;

LI - 2º Ten (EB) JAIR CAMPOS ALVES;

.....

LIII - 2º Ten (EB) JOÃO RIBEIRO DE FARIA NETO;

LIV - 2º Ten (EB) ALEXANDRE DUARTE CORDEIRO;

LV - 2º Ten (EB) JÚLIO CÉSAR UCHOAS DOS SANTOS;

LVI - 2º Ten (EB) WESLEY DE SOUSA GOMES;

.....

LVIII - S Ten (EB) MARTER CLEITON FERNANDES BRITO;

LIX - S Ten (EB) ALEXANDER MOZEIKA;

LX - S Ten (EB) PAULO ROBERTO NOGUEIRA;

LXI - S Ten (EB) JOSÉ RIBAMAR ROCHA E SILVA;

LXII - S Ten (EB) EDUARDO NUNES DE OLIVEIRA;

LXIII - S Ten (EB) ODAIR CILMAR DE ALMEIDA GOULART;

.....

LXX - 1º Sgt (EB) JOSÊNIA PEREIRA DA FONSECA BREGALDA;

LXXI - 1º Sgt (EB) KÁTIA DA SILVA ROCHA;

LXXII - 2º Sgt (EB) LUCIANO DE ARAÚJO;

LXXIII - 2º Sgt (EB) FÁBIO ANTÔNIO DOS SANTOS;

LXXIV - 2º Sgt (EB) EVERALDO SEVERINO DA SILVA;

LXXV - 2º Sgt (EB) JULIANA BARBOZA DE OLIVEIRA;

LXXVI - 2º Sgt (EB) BENIGNO SEVERINO BEZERRA;

LXXVII - 2º Sgt (EB) ADEMILTON BATISTA SILVA;

LXXVIII - 2º Sgt R/1 (EB) MISAEL MELO DA SILVA;

LXXIX - 2º Sgt R/1 (EB) ELIAS DOS REIS;

LXXX - 2º Sgt R/1 (EB) RICARDO MESSIAS DE AZEVEDO; e

.....

Art. 3º Conceder a Medalha da Segurança Presidencial, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à Segurança Presidencial, nos termos do art. 2º, parágrafo único, do Anexo I, da Portaria GSI-PR nº 99, de 3 de março de 2022, aos militares a seguir relacionados:

I - 1º Ten (EB) VLANDERNI DO NASCIMENTO;

II - S Ten (EB) ALCIR JOSÉ TOMASI;

III - 1º Sgt (EB) EVERALDO BASTOS RODRIGUES; e

IV - 2º Sgt (EB) RICARDO SILVA DOS SANTOS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOTA: Portaria publicada na íntegra no DOU nº 218, de 17 NOV 23 – Seção 1, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-gsi/pr-n-94-de-16-de-novembro-de-2023-523558455.

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA GM-MD Nº 5.337, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

Constitui Grupo de Trabalho com a finalidade de apresentar proposta de sistema integrado de atendimento assistencial em saúde para os militares e seus dependentes, residentes na região do Distrito Federal, utilizando-se dos hospitais militares dos Comandos da Marinha, Exército e Aeronáutica, sediados em Brasília-DF, e do Hospital das Forças Armadas, visando reduzir a utilização da rede complementar de saúde credenciada.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso I, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 1º, incisos XIX e XX, do Anexo I, do Decreto nº 11.337, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60521.000014/2023-71, resolve:

CAPÍTULO I
FINALIDADE

Art. 1º Esta Portaria constitui Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade apresentar proposta de sistema integrado de atendimento assistencial em saúde para os militares e seus dependentes, residentes na região do Distrito Federal, utilizando-se dos hospitais militares dos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, sediados em Brasília-DF, e do Hospital das Forças Armadas, visando reduzir a utilização da rede complementar de saúde credenciada.

CAPÍTULO II
COMPETÊNCIA

Art. 2º Compete ao GT:

I - realizar o levantamento das necessidades de encaminhamentos para a rede complementar de saúde credenciada no Distrito Federal, a fim de compreender os aspectos financeiros e de especialidades de atendimento assistencial em saúde;

II - identificar as capacidades de atendimento dos hospitais militares envolvidos na integração, observadas as circunstâncias de limitação da capacidade de oferta de serviços não disponibilizados;

III - estabelecer planejamento estratégico para a redução da utilização da rede complementar de saúde credenciada, por meio de indicadores de resultado das atividades planejadas; e

IV - apresentar proposta de atendimento em rede por parte dos hospitais militares sediados em Brasília e do Hospital das Forças Armadas, por meio de sistema de regulação que integre as respectivas bases de dados.

CAPÍTULO III
COMPOSIÇÃO

Art. 3º O GT é composto pelos seguintes membros titulares:

I - um representante do Departamento de Saúde e Assistência Social (DESAS), da Secretaria de Pessoal, Saúde, Desporto e Projetos Sociais (SEPESD), que coordenará o GT;

II - um oficial-general do Comando da Marinha, do Quadro de Saúde, com experiência na gestão hospitalar em Brasília;

III - um oficial-general do Comando do Exército, do Quadro de Saúde, com experiência na gestão hospitalar em Brasília;

IV - um oficial-general do Comando da Aeronáutica, do Quadro de Saúde, com experiência na gestão hospitalar em Brasília;

V - um representante da Diretoria Técnica de Saúde do Hospital das Forças Armadas;

VI - o Diretor do Hospital Naval de Brasília;

VII - o Diretor do Hospital Militar de Aérea de Brasília; e

VIII - o Diretor do Hospital de Força Aérea de Brasília.

§ 1º Cada membro titular terá um suplente, que o substituirá em suas ausências e impedimentos.

§ 2º Os membros do GT, titulares e suplentes, serão indicados pelos dirigentes dos órgãos que representam e designados por ato do Secretário de Pessoal, Saúde, Desporto e Projetos Sociais.

§ 3º O Coordenador do GT atualizará a relação dos membros do GT, caso haja alterações.

CAPÍTULO IV
FUNCIONAMENTO

Seção I
Regras Gerais

Art. 4º O GT reúne-se:

I - em caráter ordinário, de acordo com o calendário constante da proposta de Plano de Trabalho, a ser aprovada na primeira reunião do colegiado; e

II - em caráter extraordinário, por iniciativa do Coordenador ou por solicitação de integrante do colegiado.

§ 1º As reuniões do GT são realizadas presencialmente, nas dependências da Administração Central do Ministério da Defesa, ou por meio de videoconferência, na hipótese de integrantes ou participantes convidados estarem localizados em entes federativos diferentes.

§ 2º O horário de início e de término das reuniões e a pauta de deliberações devem ser especificados no ato de convocação das reuniões.

§ 3º O quórum de reunião é de maioria absoluta dos integrantes.

§ 4º As deliberações devem ser adotadas:

I - preferencialmente, por consenso; e

II - por voto da maioria simples dos titulares e de seus respectivos suplentes presentes.

§ 5º Na hipótese de empate, além do voto ordinário, o Coordenador do GT tem o voto de qualidade.

Art. 5º O GT desempenhará suas atividades pelo prazo de cento e vinte dias, a contar da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado mediante ato do Secretário de Pessoal, Saúde, Desporto e Projetos Sociais.

Art. 6º A divulgação de discussões em curso no âmbito do GT será restrita às estruturas hierárquicas e de comando dos respectivos membros.

Art. 7º O Departamento de Saúde e Assistência Social (DESAS) da Secretaria de Pessoal, Saúde, Desporto e Projetos Sociais (SEPESD) prestará o apoio administrativo às atividades do GT.

Seção II
Atribuições do Coordenador

Art. 8º Compete ao Coordenador:

I - coordenar e conduzir os trabalhos do GT;

II - aprovar os documentos produzidos pelo GT e os submeter ao Secretário de Pessoal, Saúde, Desporto e Projetos Sociais;

III - manter sob sua guarda os documentos elaborados pelo GT;

IV - convidar técnicos ou assessores, de outras unidades do Ministério da Defesa, para comparecer às reuniões e prestar esclarecimentos e assessoramento especializados, conforme as especificidades dos assuntos a serem debatidos; e

V - encaminhar ao Secretário de Pessoal, Saúde, Desporto e Projetos Sociais o relatório final dos trabalhos do GT, em até quinze dias após o prazo de que trata o art. 5º.

Seção III
Atribuições dos Membros do GT

Art. 9º Compete aos membros do GT:

I - participar das reuniões, apresentar propostas e questões de ordem e debater as matérias sob exame;

II - propor a convocação de reunião extraordinária, sempre que houver assunto urgente e de caráter relevante; e

III - propor itens para compor a pauta de reuniões do GT.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. O relatório de que trata o art. 8º, inciso V, com as proposições resultantes dos trabalhos desenvolvidos, terá a forma de documento preparatório, com a finalidade de subsidiar o posterior processo de tomada de decisão no âmbito do Ministério da Defesa e dos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica.

Art. 11. A participação no GT não enseja qualquer remuneração para os seus integrantes e os trabalhos desenvolvidos serão considerados prestação de relevante serviço público.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no DOU nº 215, de 13 NOV 23 – Seção 1)

PORTARIA GM-MD Nº 5.428, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023

Designação de representantes para integrarem a Comissão de Biossegurança do Ministério da Defesa – Cbio-MD.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o art.87, parágrafo único, inciso I, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 3º, § 2º, da Portaria Normativa nº 90/GM-MD, de 8 de outubro de 2020, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60520.000090/2020-43, resolve:

Art. 1º Ficam designados os seguintes representantes, titulares e suplentes, para integrarem a Comissão de Biossegurança do Ministério da Defesa – CBio-MD:

I - do Departamento de Saúde e Assistência Social – DESAS, da Secretaria de Pessoal, Saúde, Desporto e Projetos Sociais – SEPESD:

.....

II - da Coordenação-Geral de Segurança Biológica – CGSB do Departamento de Saúde e Assistência Social – DESAS da Secretaria de Pessoal, Saúde, Desporto e Projetos Sociais – SEPESD:

a) Tenente-Coronel FERNANDA CARVALHO PEIXOTO (titular); e

b) Coronel R/1 MARCILEY THADEU CARTAXO DA COSTA (suplente);

III - do Departamento de Ciência, Tecnologia e Inovação – DETIC da Secretaria de Produtos de Defesa – SEPROD:

a) Coronel JORGE ALBERTO VALLE DA SILVA (titular); e

.....

IV - Subchefia de Operações – SC-3 da Chefia de Operações Conjuntas – CHOC do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas – EMCFA:

a) Coronel R/1 CHAMON MALIZIA DE LAMARE (titular); e

.....

V - Subchefia de Política e Estratégia – SCPE da Chefia de Assuntos Estratégicos – CAE do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas – EMCFA:

.....

b) Coronel RAYMUNDO PIRES MONTEIRO (suplente);

VI - Subchefia de Logística Operacional – SUBLOP da Chefia de Logística e Mobilização – CHELOG do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas – EMCFA:

.....

b) Major VÍTOR LUIZ FARIAS DE ABREU (suplente);

.....

VIII - Comando do Exército:

a) Tenente-Coronel MARCOS DORNELAS RIBEIRO (titular); e

b) Coronel R/1 LUIZ CARLOS LOTT GUIMARÃES (suplente); e

.....

Art. 2º Fica revogada a Portaria GM-MD nº 4.151, de 15 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 157, de 17 de agosto de 2023, Seção 2, página 8.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOTA: Portaria publicada na íntegra no DOU nº 215, de 13 NOV 23 – Seção 2, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-gm-md-n-5.428-de-9-de-novembro-de-2023-522470733.

PORTARIA GM-MD Nº 5.437, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023

Aprova a Estratégia de Inteligência de Defesa – MD60-E-01 (1ª Edição/2023).

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso I, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 1º, incisos II, III e V, do Anexo I, do Decreto nº 11.337, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60080.000259/2023-34, resolve:

Art. 1º Esta Portaria aprova a Estratégia de Inteligência de Defesa – MD60-E-01 (1ª Edição/2023), na forma do Anexo.

Parágrafo único. A Estratégia de que trata o **caput** estará disponível na Assessoria de Inteligência de Defesa (AIDef) do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (EMCFA) e na Plataforma de Pesquisa da Legislação da Defesa MDLegis (<https://mdlegis.defesa.gov.br/pesquisar_normas/>).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 1º de dezembro de 2023.

NOTA: Portaria e Anexo publicados na íntegra no DOU nº 218, de 17 NOV 23 – Seção 1, e disponíveis no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-gm-md-n-5.437-de-9-de-novembro-de-2023-523553101.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA CONJUNTA – C Ex/DG-PF Nº 2, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre os parâmetros de aferição e listagem de calibres nominais de armas de fogo e das munições de uso permitido e restrito. NUP: 64447.048410/2023-70.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO E O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das suas competências legais, as do primeiro previstas no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e no art. 20 do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; as do segundo estabelecidas no art. 36, do Anexo I, da Portaria nº 155, de 27 de setembro de 2018, do Ministério da Justiça e Segurança Pública; considerando o previsto nos art. 11 e 12 do Decreto nº 11.615, de 21 de julho de 2023, resolvem:

Art. 1º Estabelecer os parâmetros de aferição e a listagem dos calibres nominais, com suas respectivas energias, para a classificação das armas de fogo e das munições quanto ao uso permitido ou restrito, conforme previsto nos art. 11 e 12 do Decreto nº 11.615, de 21 de julho de 2023, que regulamenta a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003.

Art. 2º Para os efeitos desta Portaria aplicam-se as seguintes definições:

I - calibre nominal é a designação que define ou caracteriza um tipo de munição ou de arma de fogo produzida pelo fabricante e que, normalmente, está relacionado com as dimensões da munição, expressa em milímetros ou em frações de polegada;

II - cano de prova ou provete é o cano de dimensões especiais usados para teste com munições;

III - energia cinética é a energia associada ao estado de movimento de um objeto;

IV - munição é o cartucho completo ou seus componentes, incluídos o estojo, a espoleta, a carga propulsora, o projétil e a bucha utilizados em armas de fogo e que também se aplica à munição para armas de alma lisa, de fogo radial ou central; e

V - munição comum é a munição não artesanal, que possua projétil ogival, encamisado ou não, não expansível, não frangível e que não apresente adição de componentes que a caracterizem como perfurante, traçante, incendiária, explosiva ou que modifiquem qualquer característica original de sua balística interna, externa ou terminal.

Art. 3º Os calibres nominais de armas de fogo de porte, de repetição ou semiautomáticas e munições, definidos como de uso permitido são os constantes do Anexo A e os de uso restrito são os constantes do Anexo B.

Art. 4º Os calibres nominais de armas de fogo portáteis, longas, de alma raiada, de repetição e munições, definidos como de uso permitido são os constantes do Anexo C e os de uso restrito são os constantes do Anexo D.

Art. 5º Os calibres nominais de armas de fogo portáteis, longas, de alma lisa, de repetição ou tiro simples e munições, definidos como de uso permitido são os constantes do Anexo E, e os de uso restrito são os constantes do Anexo F.

Art. 6º Os calibres nominais não listados nos Anexos A, B, C, D, E, F desta Portaria Conjunta e os calibres não padronizados serão submetidos à apreciação do Comando do Exército e da Polícia Federal para efeito de sua classificação quanto ao uso (permitido ou restrito) com a subsequente atualização dos referidos anexos.

Art. 7º Os parâmetros de aferição e cálculo da energia das armas de fogo e munições constantes dos Anexos A, B, C, e D constam do Anexo G.

Art. 8º As armas de fogo portáteis, longas, de alma raiada, semiautomáticas, cuja munição comum não atinja, na saída do cano de prova, energia cinética superior a 1.200 (mil e duzentas) libras-pé ou 1.620 (mil seiscentos e vinte) joules são de uso restrito.

Art. 9º As armas do tipo multicalibre serão classificadas quanto ao uso considerando a munição de maior energia.

Art. 10. Revogar a Portaria – C Ex nº 1.222, de 12 de agosto de 2019.

Art. 11. O prazo de 90 (noventa) dias previstos no art. 79, § 2º, do Decreto nº 11.615, de 21 de julho de 2023, deve ser contado da data de publicação desta Portaria Conjunta.

Art. 12. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO A
LISTAGEM DE CALIBRES NOMINAIS DE ARMAS DE FOGO, DE PORTE, DE REPETIÇÃO OU SEMIAUTOMÁTICAS E MUNIÇÕES DE USO PERMITIDO

.....

NOTA: Portaria e Anexo publicados na íntegra no DOU nº 216, de 14 NOV 23 – Seção 1, e disponíveis no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-conjunta-c-ex/dg-pf-n-2-de-6-de-novembro-de-2023-522877171.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PORTARIA – MCOM Nº 10.972, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023

Designação de representantes do Ministério da Defesa – MD para compor o Comitê Gestor do Programa Amazônia Integrada Sustentável.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.800, de 17 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes representantes do Ministério da Defesa – MD, órgão elencado no art. 7º do Decreto nº 10.800, de 17 de setembro de 2021, para compor o Comitê Gestor do Programa Amazônia Integrada Sustentável:

Órgão/Entidade	Titular	Suplente
Ministério da Defesa – MD	General de Divisão EDUARDO WOLSK	General de Brigada JACY BARBOSA JÚNIOR

Art. 2º Os demais representantes do Comitê Gestor do Programa Amazônia Integrada Sustentável, indicados pela Portaria MCOM nº 346, de 8 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 14 de setembro de 2023, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no DOU nº 218, de 17 NOV 23 – Seção 2)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 2.097, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Transfere o Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Rio de Janeiro para as instalações da Escola de Sargentos de Logística.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e o art. 20, inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o que consta nos autos 64535.046513/2023-14, resolve:

Art. 1º Transferir o Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Rio de Janeiro para as atuais instalações da Escola de Sargentos de Logística, com sede no Rio de Janeiro-RJ.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial, em especial o Departamento de Educação e Cultura do Exército e o Comando Militar do Leste adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de dezembro de 2023.

PORTARIA – C Ex Nº 2.099, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Reorganiza a 2ª Divisão de Exército.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o art. 20, inciso V, e art. 24, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o que consta nos autos 64535.049022/2023-17, resolve:

Art. 1º Reorganizar a 2ª Divisão de Exército, com sede na cidade de São Paulo-SP, atribuindo-lhe a seguinte constituição:

I - Comando;

II - 11ª Brigada de Infantaria Mecanizada;

III - 12ª Brigada de Infantaria Leve (Aeromóvel);

IV - 12º Grupo de Artilharia de Campanha;

V - 2º Batalhão de Engenharia de Combate; e

VI - Companhia de Comando da 2ª Divisão de Exército.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial, o Órgão de Direção Operacional e o Comando Militar do Sudeste adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Revogar a Portaria – C Ex nº 438, de 4 de junho de 2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 1º de dezembro de 2023.

PORTARIA – C Ex Nº 2.100, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Reorganiza a 11ª Brigada de Infantaria Mecanizada.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o art. 20, inciso V, e art. 24, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o que consta nos autos 64535.049022/2023-17, resolve:

Art. 1º Reorganizar a 11ª Brigada de Infantaria Mecanizada, com sede na cidade de Campinas-SP, atribuindo-lhe a seguinte constituição:

I - Comando;

II - 4º Batalhão de Infantaria Mecanizado;

III - 28º Batalhão de Infantaria Mecanizado;

IV - 37º Batalhão de Infantaria Mecanizado;

V - 13º Regimento de Cavalaria Mecanizado;

VI - 2º Grupo de Artilharia de Campanha;

VII - 2º Batalhão Logístico;

VIII - 11ª Companhia de Engenharia de Combate Mecanizada;

IX - 2ª Companhia de Comunicações Mecanizada;

X - Companhia de Comando da 11ª Brigada de Infantaria Mecanizada; e

XI - 11º Pelotão de Polícia do Exército.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial, o Órgão de Direção Operacional e o Comando Militar do Sudeste adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Revogar a Portaria – C Ex nº 1.682, de 4 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 1º de dezembro de 2023.

PORTARIA – C Ex Nº 2.101, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Transforma o 4º Batalhão de Infantaria Leve em 4º Batalhão de Infantaria Mecanizado.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o art. 20, inciso V, e art. 24, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o que consta nos autos 64535.049022/2023-17, resolve:

Art. 1º Transformar o 4º Batalhão de Infantaria Leve em 4º Batalhão de Infantaria Mecanizado, com sede em Osasco-SP, subordinado à 11ª Brigada de Infantaria Mecanizada.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial, o Órgão de Direção Operacional, o Comando Militar do Sudeste e os órgãos de assistência direta e imediata ao Comandante do Exército adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de dezembro de 2023.

PORTARIA – C Ex Nº 2.102, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Transforma o 28º Batalhão de Infantaria Leve em 28º Batalhão de Infantaria Mecanizado.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o art. 20, inciso V, e art. 24, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o que consta nos autos 64535.049022/2023-17, resolve:

Art. 1º Transformar o 28º Batalhão de Infantaria Leve em 28º Batalhão de Infantaria Mecanizado, com sede em Campinas-SP, subordinado à 11ª Brigada de Infantaria Mecanizada.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial, o Órgão de Direção Operacional, o Comando Militar do Sudeste e os órgãos de assistência direta e imediata ao Comandante do Exército adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de dezembro de 2023.

PORTARIA – C Ex Nº 2.103, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Transforma o 37º Batalhão de Infantaria Leve em 37º Batalhão de Infantaria Mecanizado.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o art. 20, inciso V, e art. 24, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o que consta nos autos 64535.049022/2023-17, resolve:

Art. 1º Transformar o 37º Batalhão de Infantaria Leve em 37º Batalhão de Infantaria Mecanizado, com sede em Lorena-SP, subordinado à 11ª Brigada de Infantaria Mecanizada.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial, o Órgão de Direção Operacional, o Comando Militar do Sudeste e os órgãos de assistência direta e imediata ao Comandante do Exército adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de dezembro de 2023.

PORTARIA – C Ex Nº 2.104, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Transforma o 2º Grupo de Artilharia de Campanha Leve em 2º Grupo de Artilharia de Campanha.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o art. 20, inciso V, e art. 24, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o que consta nos autos 64535.049022/2023-17, resolve:

Art. 1º Transformar o 2º Grupo de Artilharia de Campanha Leve em 2º Grupo de Artilharia de Campanha, com sede em Itu-SP, subordinado à 11ª Brigada de Infantaria Mecanizada.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial, o Órgão de Direção Operacional, o Comando Militar do Sudeste e os órgãos de assistência direta e imediata ao Comandante do Exército adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de dezembro de 2023.

PORTARIA – C Ex Nº 2.105, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Transforma o 2º Batalhão Logístico Leve em 2º Batalhão Logístico.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o art. 20, inciso V, e art. 24, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o que consta nos autos 64535.049022/2023-17, resolve:

Art. 1º Transformar o 2º Batalhão Logístico Leve em 2º Batalhão Logístico, com sede em Campinas-SP, subordinado à 11ª Brigada de Infantaria Mecanizada.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial, o Órgão de Direção Operacional, o Comando Militar do Sudeste e os órgãos de assistência direta e imediata ao Comandante do Exército adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de dezembro de 2023.

PORTARIA – C Ex Nº 2.106, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Transforma a 11ª Companhia de Engenharia de Combate Leve em 11ª Companhia de Engenharia de Combate Mecanizada.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o art. 20, inciso V, e art. 24, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o que consta nos autos 64535.049022/2023-17, resolve:

Art. 1º Transformar a 11ª Companhia de Engenharia de Combate Leve em 11ª Companhia de Engenharia de Combate Mecanizada, com sede em Pindamonhangaba-SP, subordinada à 11ª Brigada de Infantaria Mecanizada.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial, o Órgão de Direção Operacional, o Comando Militar do Sudeste e os órgãos de assistência direta e imediata ao Comandante do Exército adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de dezembro de 2023.

PORTARIA – C Ex Nº 2.107, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Transforma a 2ª Companhia de Comunicações Leve em 2ª Companhia de Comunicações Mecanizada.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o art. 20, inciso V, e art. 24, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o que consta nos autos 64535.049022/2023-17, resolve:

Art. 1º Transformar a 2ª Companhia de Comunicações Leve em 2ª Companhia de Comunicações Mecanizada, com sede em Campinas-SP, subordinada à 11ª Brigada de Infantaria Mecanizada.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial, o Órgão de Direção Operacional, o Comando Militar do Sudeste e os órgãos de assistência direta e imediata ao Comandante do Exército adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de dezembro de 2023.

PORTARIA – C Ex Nº 2.108, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Transforma a Companhia de Comando da 11ª Brigada de Infantaria Leve em Companhia de Comando da 11ª Brigada de Infantaria Mecanizada.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o art. 20, inciso V, e art. 24, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o que consta nos autos 64535.049022/2023-17, resolve:

Art. 1º Transformar a Companhia de Comando da 11ª Brigada de Infantaria Leve em Companhia de Comando da 11ª Brigada de Infantaria Mecanizada, com sede em Campinas-SP, subordinada à 11ª Brigada de Infantaria Mecanizada.

Art.2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial, o Órgão de Direção Operacional, o Comando Militar do Sudeste e os órgãos de assistência direta e imediata ao Comandante do Exército adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de dezembro de 2023.

DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 870, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

PROCESSO EB 65492.012874/2023-65
ASSUNTO: autorização para pagamento antecipado à empresa VIBRA ENERGIA S.A.
COMANDO LOGÍSTICO

1. Processo originário do Comando Logístico (COLOG), que solicita autorização para pagamento antecipado à empresa VIBRA ENERGIA S.A.

2. Considerando:

a. o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e tendo em vista o previsto no art. 87, parágrafo único, das Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG 12-02), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995;

b. que a Chefia de Material de Aviação do Exército (Ch Mat Av Ex) gerencia a atividade de aquisição de combustível querosene de aviação (Q Av) de forma centralizada, mas sua distribuição é descentralizada em todo o território nacional, o que exige abastecimentos de aeronaves da Aviação do Exército nos mais diversos locais do País;

c. que o Exército Brasileiro não possui capacidade de tancagem para estocar todo o combustível Q Av necessário ao cumprimento de suas missões institucionais;

d. que o volume total do combustível Q Av, denominado internacionalmente JET A, é adquirido e fornecido, anualmente, pela contratada, de maneira parcelada, conforme solicitações baseadas em necessidades momentâneas, e de acordo com cláusula contratual;

e. que a entrega do combustível Q Av somente é concretizada quando o respectivo volume é abastecido nos tanques das aeronaves ou em reservatórios flexíveis, o que proporciona sensível economia de recursos advindos dos custos logísticos de armazenagem, de transporte e de distribuição;

f. que o Q Av se encontra disponibilizado em todo o território nacional e que a movimentação virtual dos créditos alocados pela contratante permite ao gestor logístico ter o crédito e a capilaridade nacional;

g. que o pagamento antecipado se deve à importância da manutenção do fluxo de combustível para as aeronaves do Exército no apoio às mais diversas operações (previstas e inopinadas) de preparo e emprego da Força Terrestre, encontrando amparo legal na legislação vigente;

h. que há dotação orçamentária compatível com o pagamento antecipado, conforme as Notas de Crédito nº 421058, de 11 de outubro de 2023, 421465, de 19 de outubro de 2023, e 421635, de 23 de outubro de 2023, pelo Centro de Obtenções do Exército (COEx);

i. que a Consultoria Jurídica-Adjunta ao Comando do Exército (CONJUR-EB) emitiu o Parecer nº 0001/2020/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 21 de fevereiro de 2020, sendo favorável ao prosseguimento do Processo Administrativo, desde que observadas as recomendações do referido parecer;

j. que o Chefe (Ch) da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC) do certificou que foram atendidas, integralmente, as recomendações sugeridas pela CONJUR-EB, conforme Declaração de Conformidade de 25 de outubro de 2023;

k. que a Secretaria de Economia e Finanças (SEF) se manifestou acerca do pagamento antecipado em tela, conforme disposto no DIEx nº 1465-APG 2/APG S Ch/APG Ch, de 27 de outubro de 2023;

l. que o Ch SALC/COEx emitiu Declaração de Saneabilidade, acerca do posicionamento da SEF, em 1º de novembro de 2023; e

m. que o pagamento antecipado não exime, inequivocamente, o COLOG das responsabilidades e das ações saneadoras e de controle e gestão do processo administrativo e para a efetiva liquidação do processo aquisitório, dou o seguinte

DESPACHO

1) **AUTORIZO**, em caráter excepcional, o pagamento antecipado no valor de R$ 2.656.097,78 (dois milhões seiscentos e cinquenta e seis mil noventa e sete reais e setenta e oito centavos) à empresa VIBRA ENERGIA S.A., referente à aquisição de 443.422 l (quatrocentos e quarenta e três mil quatrocentos e vinte e dois litros) de Q Av, denominado internacionalmente JET A, a ser realizado pelo COLOG, por meio do Contrato nº 106/2023-COLOG/ChMAvEx.

2) Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

3) Restitua-se o processo ao COLOG para as providências decorrentes.

DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 871, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

PROCESSO EB 65492.013026/2023-73

ASSUNTO: autorização para pagamento antecipado à empresa VIBRA ENERGIA S.A.

COMANDO LOGÍSTICO

1. Processo originário do Comando Logístico (COLOG), que solicita autorização para pagamento antecipado à empresa VIBRA ENERGIA S.A.

2. Considerando:

a. o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e tendo em vista o previsto no art. 87, parágrafo único, das Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG 12-02), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995;

b. que a Chefia de Suprimento (Ch Sup) desenvolve atividades de distribuição de combustíveis em todo o território nacional, exigindo pontos de abastecimento para as organizações militares (OM) do Exército Brasileiro (EB) nos mais diversos locais do País;

c. que o EB não possui capacidade de tancagem para estocar todo o combustível necessário ao cumprimento de suas missões institucionais, permanecendo o fornecedor como fiel depositário;

d. que o volume total do combustível é adquirido e fornecido, anualmente, pela contratada, às OM do EB, com base nas suas necessidades momentâneas, de acordo com a cláusula contratual, de maneira parcelada, conforme solicitação da Ch Sup;

e. que a entrega do combustível é somente concretizada quando o respectivo volume é depositado nos tanques das OM, proporcionando sensível economia de recursos, advindos dos custos logísticos de armazenagem, de transporte e de distribuição;

f. que os órgãos coordenadores (OC), os postos de abastecimento e o fornecedor centralizado de combustível compõem uma grande rede logística de armazenagem e de distribuição de combustível englobando todo o território nacional e que, portanto, a locação do combustível de um mesmo fornecedor permite que uma determinada unidade do Exército, atuando em qualquer região, receba a sua necessidade de combustível por meio dos postos de abastecimento localizados na específica área de atuação;

g. que o combustível circula virtualmente na supracitada rede logística, de maneira que fisicamente o que transita são os meios orgânicos do Exército, sendo que, dessa forma, o combustível se encontra preposicionado em todo o território nacional e a movimentação virtual dos créditos alocados no OC permite ao gestor logístico do Exército abater o crédito de uma OM do seu respectivo OC de vinculação e disponibilizá-lo no OC da sua área de atuação;

h. que há dotação orçamentária compatível com o pagamento antecipado, conforme as Notas de Crédito nº 400001, de 9 de janeiro de 2023, 406383 e 406385, ambas de 25 de outubro de 2023, pelo Centro de Obtenções do Exército (COEx);

i. que a Consultoria Jurídica-Adjunta ao Comando do Exército (CONJUR-EB) emitiu o Parecer nº 01104/2023/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 14 de novembro de 2023, recomendando que todas as certidões estejam válidas, em especial a do FGTS que vence em 21 de novembro de 2023, e não observando óbices jurídicos para a autorização do pagamento antecipado por parte do Cmt Ex;

j. que a Secretaria de Economia e Finanças (SEF) se manifestou acerca do pagamento antecipado em tela, conforme disposto no DIEx nº 1497-APG 2/APG S Ch/APG Ch, de 1º de novembro de 2023;

k. que o Ch SALC/COEX emitiu Declaração de Saneabilidade, acerca do posicionamento da SEF, em 8 de novembro de 2023; e

l. que o pagamento antecipado não exime, inequivocamente, o COLOG das responsabilidades e das ações saneadoras e de controle e gestão do processo administrativo e para a efetiva liquidação do processo aquisitório, dou o seguinte

DESPACHO

1) AUTORIZO, em caráter excepcional, o pagamento antecipado no valor de R$ 3.079.632,10 (três milhões setenta e nove mil seiscentos e trinta e dois reais e dez centavos), à empresa VIBRA ENERGIA S.A., referente à aquisição de 548.026 l (quinhentos e quarenta e oito mil e vinte e seis litros) de gasolina "C", a ser realizado pelo COLOG, relativo ao Contrato nº 107/2023-COLOG/D Abst.

2) Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

3) Restitua-se o processo ao COLOG para as providências decorrentes.

DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 872, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

PROCESSO EB 65492.013030/2023-31

ASSUNTO: autorização para pagamento antecipado à empresa VIBRA ENERGIA S.A.

COMANDO LOGÍSTICO

1. Processo originário do Comando Logístico (COLOG), que solicita autorização para pagamento antecipado à empresa VIBRA ENERGIA S.A.

2. Considerando:

a. o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e tendo em vista o previsto no art. 87, parágrafo único, das Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG 12-02), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995;

b. que a Chefia de Suprimento (Ch Sup) desenvolve atividades de distribuição de combustíveis em todo o território nacional, exigindo pontos de abastecimento para as organizações militares (OM) do Exército Brasileiro (EB) nos mais diversos locais do País;

c. que o EB não possui capacidade de tancagem para estocar todo o combustível necessário ao cumprimento de suas missões institucionais, permanecendo o fornecedor como fiel depositário;

d. que o volume total do combustível é adquirido e fornecido, anualmente, pela contratada, às OM do EB, com base nas suas necessidades momentâneas, de acordo com a cláusula contratual, de maneira parcelada, conforme solicitação da Ch Sup;

e. que a entrega do combustível é somente concretizada quando o respectivo volume é depositado nos tanques das OM, proporcionando sensível economia de recursos, advindos dos custos logísticos de armazenagem, de transporte e de distribuição;

f. que os órgãos coordenadores (OC), os postos de abastecimento e o fornecedor centralizado de combustível compõem uma grande rede logística de armazenagem e de distribuição de combustível englobando todo o território nacional e que, portanto, a locação do combustível de um mesmo fornecedor permite que uma determinada unidade do Exército, atuando em qualquer região, receba a sua necessidade de combustível por meio dos postos de abastecimento localizados na específica área de atuação;

g. que o combustível circula virtualmente na supracitada rede logística, de maneira que fisicamente o que transita são os meios orgânicos do Exército, sendo que, dessa forma, o combustível se encontra preposicionado em todo o território nacional e a movimentação virtual dos créditos alocados no OC permite ao gestor logístico do Exército abater o crédito de uma OM do seu respectivo OC de vinculação e disponibilizá-lo no OC da sua área de atuação;

h. que o Chefe (Ch) da Seção de Gestão Logística de Combustível (SGLC/D Abst/COLOG) assinou, em 25 de outubro de 2023, o Quadro de detalhamento de Crédito acerca da dotação orçamentária compatível com o pagamento antecipado;

i. que a Consultoria Jurídica-Adjunta ao Comando do Exército (CONJUR-EB) emitiu o Parecer nº 01102/2023/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 14 de novembro de 2023, recomendando que todas as certidões estejam válidas, em especial a do FGTS que vence em 21 de novembro de 2023, e não observando óbices jurídicos para a autorização do pagamento antecipado por parte do Cmt Ex;

j. que a Secretaria de Economia e Finanças (SEF) se manifestou acerca do pagamento antecipado em tela, conforme disposto no DIEx nº 1497-APG 2/APG S Ch/APG Ch, de 1º de novembro de 2023;

k. que o Ch SALC/COEX emitiu Declaração de Saneabilidade, acerca do posicionamento da SEF, em 8 de novembro de 2023; e

l. que o pagamento antecipado não exime, inequivocamente, o COLOG das responsabilidades e das ações saneadoras e de controle e gestão do processo administrativo e para a efetiva liquidação do processo aquisitório, dou o seguinte

DESPACHO

1) **AUTORIZO**, em caráter excepcional, o pagamento antecipado no valor de R$ 18.137.525,36 (dezoito milhões cento e trinta e sete mil quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos), à empresa VIBRA ENERGIA S.A., referente à aquisição de 492.206 l (quatrocentos e noventa e

dois mil e duzentos e seis litros) de gasolina "C" e de 2.540.672 l (dois milhões quinhentos e quarenta mil seiscentos e setenta e dois litros) de óleo diesel B S10, a ser realizado pelo COLOG, relativo ao Contrato nº 108/2023-COLOG/D Abst.

2) Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

3) Restitua-se o processo ao COLOG para as providências decorrentes.

DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 873, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

PROCESSO EB 64447.044628/2023-55
ASSUNTO: autorização para pagamento antecipado à empresa NATO (NMCRL – NATO MASTER CATALOGUE OF REFERENCE FOR LOGISTICS)
COMANDO LOGÍSTICO

1. Processo originário do Comando Logístico (COLOG), que solicita a autorização para pagamento antecipado referente ao processo de Inexigibilidade nº 38/2023 – COLOG.

2. Considerando:

a. o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e tendo em vista o previsto no art. 87, parágrafo único, das Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG 12-02), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995, publicadas no Diário Oficial da União, de 26 de maio de 1995;

b. que o COLOG, por meio da Chefia de Coordenação de Operações Logísticas (Ch C Op Log), tem por atribuição coordenar as ações relacionadas às atividades de catalogação de toda a Força Terrestre, sendo parte integrante do Sistema de Catalogação de Defesa (SISCADE), tendo seus levantamentos de necessidades baseados nas agências de catalogação subordinadas tecnicamente à Central de Coordenação de Catalogação do Exército (3CEB);

c. que o pagamento antecipado pretendido se refere à aquisição de assinatura do Catálogo OTAN — NATO MASTER CATALOGUE OF REFERENCE FOR LOGISTICS (NMCRL) – pacote com 20 (vinte) acessos;

d. que a referida aquisição viabilizará o acesso às informações logísticas exclusivas, que evitarão as identificações equivocadas dos itens de suprimentos nos Sistemas Logísticos do Exército (SIGELOG) e SISCADE, contribuindo para a eficácia das requisições de contratações nacionais e internacionais dos diversos materiais de emprego militar e seus respectivos itens de suprimentos, uma vez que tais acessos permitirão aos usuários logísticos os levantamentos de dados de catalogação, gerenciamento de informações, requisição de novos códigos de empresas, consulta aos órgãos importadores e países que utilizam um determinado item de suprimento, entre outras funcionalidades que possibilitarão ações conjuntas com as demais Forças Singulares, bem como com os países integrantes do Sistema OTAN de Catalogação (SOC), uma vez que o Brasil faz parte das nações elencadas com a classificação TIER 2, ou seja, no rol de países do SOC;

e. que a empresa NATO (NMCRL – NATO MASTER CATALOGUE OF REFERENCE FOR LOGISTICS) é propriedade da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN), tendo a exclusividade no fornecimento de acesso ao catálogo, através da NSPA – NATO SUPPORT AND PROCUREMENT AGENCY, sendo a única fornecedora desse catálogo para a logística do SOC;

f. que não há produto similar nacional nos termos previstos no art. 190 do Decreto nº 6.759, de 5 de fevereiro de 2009, e art. 1º da Portaria GM-MD nº 5.175, de 15 de dezembro de 2021 (aprova as normas para as compras no exterior no âmbito dos Comandos das Forças Armadas), e que os elementos contidos no presente processo se encontram fundamentados no **caput** do art. 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, restando caracterizada a inviabilidade de competição na aquisição em tela;

g. que o Comandante Logístico aprovou a justificativa de aquisição e que o Chefe do Centro de Coordenação de Operações Logísticas aprovou a contratação direta por inexigibilidade de licitação referente ao Processo Administrativo nº 64447.044628/2023-55, conforme documentação assinada em 7 de junho de 2023;

h. que a Consultoria Jurídica-Adjunta ao Comando do Exército (CONJUR-EB) emitiu o Parecer nº 00919/2023/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 2 de outubro de 2023, sendo favorável ao prosseguimento do Processo Administrativo, desde que observadas as recomendações do referido parecer;

i. que há dotação orçamentária compatível com o pagamento antecipado, conforme Declaração de Dotação Orçamentária emitida, em 18 de outubro de 2023, pelo Chefe do Centro de Coordenação de Operações Logísticas;

j. que o Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do Centro de Obtenções do Exército (COEx) declarou conformidade e que foram atendidos os apontamentos necessários à formalização da referida inexigibilidade, seguindo as recomendações sugeridas pela CONJUR-EB, conforme Declaração de Saneabilidade ao Processo Administrativo nº 64447.044628/2023-55 – Inexigibilidade nº 38/2023, assinada em 20 de outubro de 2023;

k. que a Secretaria de Economia e Finanças (SEF) se manifestou acerca do pagamento antecipado em tela, conforme disposto no DIEx nº 1466-APG 2/APG Sub Ch/APG Ch, de 27 de outubro de 2023;

l. que o Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do COEx certificou que foram atendidas, integralmente, as recomendações sugeridas pela SEF, conforme Declaração de Saneabilidade de 1º de novembro de 2023; e

m. que o pagamento antecipado não exime, inequivocamente, o COLOG das responsabilidades e das ações saneadoras e de controle e gestão do processo administrativo e para a efetiva liquidação do processo aquisitório, dou o seguinte

DESPACHO

1) **AUTORIZO**, em caráter excepcional, o pagamento antecipado no valor de € 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta euros) à empresa NATO (NMCRL – NATO MASTER CATALOGUE OF REFERENCE FOR LOGISTICS), referente à aquisição de assinatura do Catálogo OTAN – NMCRL, pacote com 20 (vinte) acessos, a ser realizado pelo COLOG, relativo à Inexigibilidade de Licitação nº 38/2023-COLOG/Ch C Op Log/COEx.

2) Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

3) Restitua-se o processo ao COLOG para as providências decorrentes.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.193, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Aprova a Diretriz para Governança e Gestão de Projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) de Sistemas e Materiais de Emprego Militar.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso I, do Regimento Interno do Comando do Exército (EB10-RI-09.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.782, de 27 de junho de 2022, e art. 4º, inciso XI, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e considerando o que consta nos autos 64535.052318/2023-15, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para Governança e Gestão de Projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) de Sistemas e Materiais de Emprego Militar.

Art. 2º O Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial, o Órgão de Direção Operacional e os comandos militares de área adotem, em suas áreas de competência, as medidas necessárias para implementação desta Diretriz.

Art. 3º Fica revogada a Portaria – EME/C Ex nº 883, de 30 de setembro de 2022, publicada no Boletim do Exército nº 40, de 7 de outubro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 1º de dezembro de 2023.

NOTA: a Diretriz para Governança e Gestão de Projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) de Sistemas e Materiais de Emprego Militar, encontra-se disponível no Portal da Secretaria-Geral do Exército, na intranet, pelo endereço intranet.sgex.eb.mil.br e na internet http://www.sgex.eb.mil.br.

PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 1.194, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 928, de 15 de dezembro de 2022, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2024 (PCE-EB/2024).

O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 1º da Portaria do Chefe do Estado-Maior do Exército nº 1.027, de 10 de maio de 2023, e considerando o que consta nos autos 64535.055282/2023-21, resolve:

Art. 1º Alterar dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 928, de 15 de dezembro de 2022, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS GERAIS NO EXÉRCITO BRASILEIRO PARA O ANO DE 2024 (PCE-EB/2024)

1. CURSOS DESTINADOS A OFICIAIS

(...)

h. Cursos de Especialização e Extensão para Oficiais

Alterar:

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO	TOTAL DE VAGAS			
			EB		OO	NA
			DE	PARA		
...	...	...	...		...	
CIE	...	Inteligência de Sinais – 1ª Fase EAD	5	3	-	
		Inteligência de Sinais – 2ª Fase Pres	5 (b)	3 (b)	-	
		Geointeligência – 1ª Fase EAD	12	15 (k)	-	
		Geointeligência – 2ª Fase Pres	12 (b)	15 (b) (k)	-	
...	...	...	...		...	

Legenda:

(...)

(b) concludentes da 1ª fase com aproveitamento;

(...)

(k) vagas acrescidas, em caráter excepcional, destinada exclusivamente para militares da guarnição de Brasília-DF;

(...)

i. Formação de Oficiais da Reserva

Alterar:

De:

C Mil A	RM	OFR	Inf	Cav	Art	Eng	Com	QMB	Int	EFETIVO
CMA	12ª	...	...	...	...	...	...	...	...	...
		CFAC/4º BIS	-	-	-	-	-	-	-	-
		...	...	...	...	...	...	...	...	...
	TOTAL CMA/RM		40	-	20	20	-	-	30	110
TOTAL GERAL			845	210	290	240	160	140	250	2.135

Para:

C Mil A	RM	OFR	Inf	Cav	Art	Eng	Com	QMB	Int	EFETIVO
CMA	12ª	...	...	...	...	...	...	...	...	...
		CFAC/4º BIS	20	-	-	-	-	-	-	20
		...	...	...	...	...	...	...	...	...
	TOTAL CMA/RM		60	-	20	20	-	-	30	130
TOTAL GERAL			865	210	290	240	160	140	250	2.155

2. CURSOS DESTINADOS A SUBTENENTES E SARGENTOS

(...)

c. Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS)

1) 1ª Fase (EAD):

De:

Estb Ens	QMS		TOTAL DE VAGAS
EASA	CAS-01	Infantaria	Todos os 2º Sargentos promovidos em 2023, mais os remanescentes promovidos em anos anteriores.
	CAS-02	Cavalaria	

Estb Ens	QMS		TOTAL DE VAGAS
EASA	CAS-03	Artilharia	Todos os 2º Sargentos promovidos em 2023, mais os remanescentes promovidos em anos anteriores.
	CAS-04	Engenharia	
	CAS-05	Comunicações	
EsIE	CAS-06	Saúde	
	CAS-07	Manutenção de Armamento	
	CAS-08	Manutenção de Viatura Automóvel	
	CAS-09	Mecânico Operador	
	CAS-10	Intendência	
	CAS-11	Manutenção Comunicações	
	CAS-12	Topografia	
	CAS-15	Aviação – Manutenção	
	CAS-16	Aviação – Apoio	
	CAS-17	Músico	

Para:

Estb Ens	QMS		TOTAL DE VAGAS
EASA	CAS-01	Infantaria	Todos os 2º Sargentos promovidos em 2023, mais os remanescentes promovidos em anos anteriores.
	CAS-02	Cavalaria	
	CAS-03	Artilharia	
	CAS-04	Engenharia	
	CAS-05	Comunicações	
	CAS-10	Intendência	
	CAS-15	Aviação – Manutenção	
EsIE	CAS-06	Saúde	
	CAS-07	Manutenção de Armamento	
	CAS-08	Manutenção de Viatura Automóvel	
	CAS-09	Mecânico Operador	
	CAS-11	Manutenção Comunicações	
	CAS-12	Topografia	
	CAS-16	Aviação – Apoio	
	CAS-17	Músico	

d. Cursos de Especialização e Extensão para Subtenentes e Sargentos

Alterar:

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO	TOTAL DE VAGAS			
			EB		OO	NA
			DE	PARA		
...	...	...	...		...	
CIE	...	Inteligência de Sinais – 1ª Fase EAD	10	12	-	
		Inteligência de Sinais – 2ª Fase Pres	10 (a)	12 (a)	-	
...	...	...	...		...	

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO	TOTAL DE VAGAS			
			EB		OO	NA
			DE	PARA		
DCT	...	Avançado de Eletrônica – 1ª Fase EAD	10	11 (l)	-	
		Avançado de Eletrônica – 2ª Fase Pres	10 (a)	11 (a) (l)	-	
		Operador de Sistemas Táticos de Comando e Controle – 1ª Fase EAD	12	13 (l)	-	
		Operador de Sistemas Táticos de Comando e Controle – 2ª Fase Pres	12 (a)	13 (a) (l)	-	
		Operador de Tecnologia da Informação e Comunicações – 1ª Fase EAD	12	14 (l)	-	
		Operador de Tecnologia da Informação e Comunicações – 2ª Fase Pres	12 (a)	14 (a) (l)	-	
...	...	...	...		...	

Legenda:

(a) concludentes da 1ª fase com aproveitamento;

(...)

(l) vagas acrescidas, em caráter excepcional, destinadas exclusivamente para militares da guarnição de Brasília-DF.

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de dezembro de 2023.

PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 1.195, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 820, de 8 de agosto de 2022, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais para o ano de 2023 (PCE-EECN/2023).

O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 1º da Portaria do Chefe do Estado-Maior do Exército nº 1.027, de 10 de maio de 2023, e considerando o que consta nos autos 64535.052939/2023-07, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria – EME/C Ex nº 820, de 8 de agosto de 2022, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

"PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO CIVIS NACIONAIS PARA O ANO DE 2023 (PCE-EECN/2023)

1. ATIVIDADES SOB A GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

(...)

c. Cursos e Estágios

Alterar:

Referência	Denominação	Estb Ens (local)	OM Solicitante	Vagas	Posto/ Grad	Duração (dias)	Data de Início	Data de Término	Custo por Aluno (R$)	Regime de Trabalho	Curso/ Estágio na Gu
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
C23/ DECEx008	Gerenciamento de Programas	Plano Pro2 (Brasília-DF)	EME/EPEx	15	Ten, S Ten ou Sgt	5	**De:** AGO/23 **Para:** OUT/23	**De:** AGO/23 **Para:** OUT/23	1.190,00	Parcial	Sim
C23/ DECEx009	Gestão de Riscos Corporativos na Prática	Plano Pro2 (Brasília-DF)	EME/EPEx	25	Ten, S Ten ou Sgt	5	**De:** AGO/23 **Para:** OUT/23	**De:** AGO/23 **Para:** OUT/23	690,00	EAD	Sim
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
C23/ DECEx025	Pós-Graduação em Direito Tributário e Contabilidade Tributária	Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais – IBMEC (Brasília-DF)	DSMEM	1	1º Ten	450	**De:** AGO/23 **Para:** NOV/23	**De:** NOV/24 **Para:** ABR/25	24.927,90	Noturno	Sim
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de dezembro de 2023.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.196, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 1.149, de 21 de setembro de 2023, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais para o ano de 2024 (PCE-EECN/2024).

O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 1º da Portaria do Chefe do Estado-Maior do Exército nº 1.027, de 10 de maio de 2023, e considerando o que consta nos autos 64535.049966/2023-94, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria – EME/C Ex nº 1.149, de 21 de setembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

"PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO CIVIS NACIONAIS PARA O ANO DE 2024 (PCE-EECN/2024)

1. ATIVIDADES SOB A GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

(...)

a. Doutorado

Incluir:

Referência	Denominação	Estb Ens (local)	OM Solicitante	Vagas	Posto/ Grad	Duração (dias)	Data de Início	Data de Término	Custo por Aluno (R$)	Regime de Trabalho	Curso/ Estágio na Gu
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
D24/ DECEx002	Doutorado em Ciências Médicas – Oncologia	Universidade de Brasília (UNB) (Brasília-DF)	HMAB	01	Cap	1460	MAR/24	MAR/28	0,00	Parcial	Sim
D24/ DECEx003	Doutorado em Educação – Formação, Políticas e Práticas em Educação	Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUC-RS) (Porto Alegre-RS)	CMPA	01	Cap	1620	MAR/24	JUN/28	65.010,96	Parcial	Sim

2. ATIVIDADES SOB A GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

(...)

b. Mestrado

Cancelar:

Referência	Denominação	Estb Ens (local)	OM Solicitante	Vagas	Posto/ Grad	Duração (dias)	Data de Início	Data de Término	Custo por Aluno (R$)	Regime de Trabalho	Curso/ Estágio na Gu
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
M24/ DCT004	Mestrado em Sistemas Mecatrônicos	UnB (Brasília-DF)	DSMEM	1	Maj, Cap ou Ten	730	MAR/24	FEV/26	R$ 0,00	Parcial	Sim
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
M24/ DCT006	Mestrado em Engenharia Civil	Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC (Florianópolis-SC)	DOC	1	Maj, Cap ou Ten	730	FEV/24	FEV/26	R$ 0,00	Integral	Não
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
M24/ DCT009	Mestrado em Engenharia Mecânica	UFRJ (Rio de Janeiro-RJ)	AGR	1	Maj, Cap ou Ten	730	MAR/24	MAR/26	R$ 0,00	Integral	Sim
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
M24/ DCT011	Mestrado em Estruturas e Construção Civil	UnB (Brasília-DF)	DOM	1	Maj, Cap ou Ten	730	FEV/24	FEV/26	R$ 0,00	Parcial	Sim
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de dezembro de 2023.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 465, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera a Portaria nº 063, de 5 de abril de 2021, que aprova a reedição das Instruções Reguladoras para a prestação de tarefa por tempo certo por militares inativos (EB30-IR-50.001).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da atribuição conferida pelo art. 17 da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017, e considerando o que consta nos autos 64468.000834/2023-13, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 063, de 5 de abril de 2021, que aprova a reedição das Instruções Reguladoras para a prestação de tarefa por tempo certo por militar inativo (EB30-IR-50.001), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º .....

.....

§ 2º Prorrogações são admitidas, desde que o prazo total de nomeação não exceda a 10 (dez) anos, em nomeações consecutivas ou não, ou não seja atingida a idade-limite de 75 (setenta e cinco) anos.

§ 3º A contratação de militares além do tempo-limite de 10 (dez) anos ou da idade-limite de 75 (setenta e cinco) anos é de competência do Comandante do Exército.

§ 4º Os órgãos nomeantes poderão solicitar a contratação do militar para a tarefa além do tempo ou da idade-limite ao Comandante do Exército mediante confecção e remessa do devido processo de contratação ao Gabinete do Comandante do Exército, contendo os argumentos que justifiquem e recomendem sua efetivação.

§ 5º Os membros do magistério e os instrutores de escolas militares não terão um limite de tempo para a permanência como PTTC; podendo permanecer até o limite de idade de 75 (setenta e cinco) anos.

§ 6º Os membros do magistério são os que exercem as atividades relacionadas ao ensino, à pesquisa e à extensão e as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além daquelas previstas em legislação específica (Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal), dos profissionais de educação considerados pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) e dos profissionais que atuam em áreas de conhecimento específicas e que exijam notório saber em apoio à educação e à cultura."

§ 7º As exceções admitidas ao tempo limite máximo de 10 (dez) anos de nomeações estão definidas no art. 8º da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017." (NR)

"Art. 5º .....

.....

II - de qualquer militar além do tempo limite de 10 (dez) anos ou da idade-limite de 75 (setenta e cinco) anos; e" (NR)

"Art. 11. O Cmt/Ch/Dir OM proponente, depois da publicação em DOU, encaminhará cópias da portaria de nomeação e da ficha cadastral de PTTC à Seção de Veteranos e Pensionistas Regional (SVP R) e à Seção de Veteranos e Pensionista da Guarnição (SVP Gu) aos quais estiver vinculado o militar nomeado, certificando-se de que sejam adotadas as seguintes providências:

§ 1º A SVP R deverá incluir as informações constantes da portaria de nomeação e da ficha cadastral em sistema de controle próprio, que deverá ser atualizado sempre que necessário, com a finalidade de garantir a oficialidade das informações e a efetivação do cumprimento de direitos e prazos regularmente estabelecidos.

§ 2º A SVP Gu deverá implantar o adicional de PTTC em nome do militar nomeado, o respectivo limite temporal de pagamento em contracheque, bem como o adicional de férias, quando for o caso, com a finalidade de garantir a oficialidade das informações e a efetivação do cumprimento de direitos e prazos regularmente estabelecidos." (NR)

"Art. 12. .....

.....

Parágrafo único. O controle detalhado das informações relativas à nomeação e ao militar nomeado será realizado pela SVP R em sistema próprio, com base nos dados constantes da portaria de nomeação e da ficha cadastral." (NR)

"Art. 13. A Diretoria de Assistência ao Pessoal (DAP), Órgão Técnico-Normativo responsável pelas informações relativas aos militares inativos e com a missão de assessorar o Chefe do DGP quanto à prestação de tarefa por tempo certo, auditará as informações produzidas pelas SVP R referentes aos PTTC a elas vinculados." (NR)

"Art. 17. .....

.....

III - trinta dias de férias, por ano de nomeação, concedidos pelo Cmt/Ch/Dir OM, sendo vedado o acúmulo de férias não gozadas;" (NR)

"Art. 21. O Cmt/Ch/Dir OM proponente, depois da publicação em DOU, encaminhará cópias da portaria de prorrogação da nomeação de PTTC, por intermédio de Documento Interno do Exército (DIEx), à SVP R e à SVP Gu as quais estiver vinculado o militar nomeado, certificando-se da adoção das providências decorrentes.

§ 1º A SVP R de vinculação do PTTC que teve sua nomeação prorrogada providenciará a inclusão das informações constantes da portaria de prorrogação em sistema de controle próprio, que deverá ser atualizado sempre que necessário, com a finalidade de garantir a oficialidade das informações e a efetivação do cumprimento de direitos e prazos regularmente estabelecidos.

§ 2º A SVP Gu de vinculação providenciará a manutenção da implantação do adicional de PTTC em nome do militar que teve sua nomeação prorrogada, a atualização do novo limite temporal de pagamento em contracheque (período em que irá vigorar a nova nomeação), bem como o adicional de férias, quando for o caso, tudo com a finalidade de garantir a oficialidade das informações e a efetivação do cumprimento de direitos e prazos regularmente estabelecidos." (NR)

"Art. 22. .....

.....

j) por somar 15 (quinze) anos como PTTC nos casos previstos no art. 8º da Portaria – C Ex nº 218, de 20 de março de 2017; e

k) por haver atingido a idade-limite." (NR)

"Art. 25. O Cmt/Ch/Dir OM proponente, depois da publicação em DOU, encaminhará cópias da portaria de exoneração de PTTC, por intermédio de DIEx, à SVP R e à SVP Gu as quais estiver vinculado o militar exonerado, certificando-se da adoção das providências decorrentes.

§ 1º A SVP R de vinculação do PTTC exonerado providenciará a inclusão das informações constantes da portaria de exoneração em sistema de controle próprio, que deverá ser atualizado sempre que necessário, com a finalidade de garantir a oficialidade das informações e a efetivação do cumprimento de direitos e prazos regularmente estabelecidos.

§ 2º A SVP Gu de vinculação providenciará a suspensão da implantação do adicional de PTTC em nome do militar exonerado, do limite temporal de pagamento em contracheque, bem como do adicional de férias, quando for o caso, tudo com a finalidade de garantir a oficialidade das informações e a efetivação do cumprimento de direitos e prazos regularmente estabelecidos." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de dezembro de 2023.

DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 097, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Regula a convocação dos integrantes da reserva da Força Terrestre para o Exercício de Apresentação da Reserva em 2023 – EXAR/2023.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 2º, inciso VII, alínea "a", da Portaria – DGP/C Ex nº 458, de 10 de agosto de 2023, que delega e subdelega competência para a prática de atos administrativos no âmbito do Departamento-Geral do Pessoal, combinado com o art. 4º, inciso XV do Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (EB10-R-02.001), 2ª Edição, 2023, aprovada pela Portaria – C Ex nº 2.031, de 2 de agosto de 2023; conforme o previsto na letra "g", do nº 4 das Diretrizes para o Exercício de Apresentação da Reserva e Comemorações do Dia do Reservista, aprovada pela Portaria – DGP/C Ex nº 175, de 4 de setembro de 2020, e de acordo com art. 202, inciso I, das Instruções Reguladoras da Mobilização dos Recursos Humanos (IR 20-20), Edição 2007, aprovada pela Portaria nº 131 – EME, de 7 de dezembro de 2007, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº EB 64487.005640/2023-78, resolve:

Art. 1º Estabelecer que o universo pertencente à reserva da Força Terrestre, na "Disponibilidade", que tenha se afastado do serviço ativo no período de 1º de dezembro de 2018 a 30 de novembro de 2023 (inclusive), a ser convocado para o Exercício de Apresentação da Reserva (EXAR/2023), seja o seguinte:

I - oficiais e praças de carreira transferidos para a reserva remunerada;

II - oficiais demitidos do serviço ativo sem perda do posto e patente;

III - oficiais e praças temporários licenciados no período estabelecido no **caput** deste artigo;

IV - aspirantes a oficial R/2 e oficiais R/2 concludentes de cursos realizados em órgãos de formação de oficiais da reserva (OFOR); e

V - reservistas de 1ª e 2ª categorias licenciados no período estabelecido no **caput** deste artigo.

Art. 2º Definir que o universo citado no art. 1º desta Portaria poderá optar por uma das modalidades abaixo para sua apresentação:

I - pela internet, nas 4 (quatro) primeiras apresentações, por intermédio do EXARNET no endereço eletrônico exarnet.eb.mil.br, no período de 1º de dezembro de 2023 a 31 de janeiro de 2024. Após essa data, ainda poderão ser realizadas apresentações, porém incorrerão em multa, conforme previsto na Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 – Lei do Serviço Militar (LSM) e Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 – Regulamento Lei do Serviço Militar (RLSM);

II - presencial, no período de 9 a 16 de dezembro de 2023, nos centros de apresentação designados em edital de convocação do comando da Região Militar (RM) enquadrante. Após esse período, poderão ser desmobilizados seus centros de apresentação, entretanto, as apresentações dos reservistas poderão ocorrer ao longo do ano e fora do prazo, sendo que, caso ocorra após o dia 31 de janeiro de 2024, deverá ser cobrada multa, conforme previsto no inciso I deste artigo; e

III - presencial, por ocasião de datas festivas da OM (aniversário ou comemorações do dia das Armas, Quadros ou Serviços) em que sejam convocados ex-integrantes da organização militar (OM). Esta apresentação será considerada válida (mesmo sendo fora do prazo), não sendo necessária outra forma de apresentação do reservista no corrente ano, conforme Portaria – DGP/C Ex nº 175, de 4 de setembro de 2020, que aprova as Diretrizes para o Exercício de Apresentação da Reserva e Comemorações do Dia do Reservista.

Parágrafo único. 5ª (quinta) e última apresentação deverá ocorrer, obrigatoriamente, de forma presencial, conforme previsto no inciso II deste artigo, quando serão validadas as apresentações dos anos anteriores e cobradas as multas que porventura existirem.

Art. 3º Estabelecer que as OM e órgãos mobilizadores priorizem os meios eletrônicos e as mídias sociais institucionais para a convocação e divulgação do EXAR/2023.

Art. 4º Determinar que as OM atualizem o evento "licenciamento" no Sistema Eletrônico de Recrutamento Militar e Mobilização (SERMILMOB), após o licenciamento do serviço ativo dos militares, com a finalidade de viabilizar a apresentação do EXAR/2023 pela internet.

Art. 5º Estabelecer que as apresentações dos oficiais e praças da reserva remunerada, realizadas anualmente nas Seções de Veteranos e Pensionistas (SVP/RM) e Órgãos Pagadores de Veteranos e Pensionistas (OPVP/OM), sejam consideradas válidas para o EXAR.

§ 1º Caberá à RM a atualização no SERMILMOB dos dados dos militares da reserva remunerada que se apresentarem anualmente nas SVP e OPVP em sua área de jurisdição.

§ 2º Caberá à OM a atualização no SERMILMOB dos dados dos militares da reserva remunerada nomeados para prestação de tarefa por tempo certo (PTTC) incluídos no seu efetivo.

Art. 6º Deverá ser observado o prescrito nas Diretrizes para o Exercício de Apresentação da Reserva e Comemorações do Dia do Reservista, publicada na Portaria – DGP/C Ex nº 175, de 4 de setembro de 2020.

Art. 7º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor em 24 de novembro de 2023.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 277, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Concede Denominação Histórica de Instalação para o Pavilhão do Pelotão de Motos da Companhia de Escolta e Guarda do Batalhão de Polícia do Exército de Brasília (BPEB), sediado em Brasília-DF.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, de acordo com o previsto na Portaria do Comandante do Exército nº 086, de 29 de janeiro de 2020, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Conceder Denominação Histórica de Instalação para o Pavilhão do Pelotão de Motos da Companhia de Escolta e Guarda do Batalhão de Polícia do Exército de Brasília, que passa a se denominar: "PAVILHÃO DE MOTOS TENENTE ARANTES".

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 335, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023

Aprova o Manual de Campanha EB70-MC-10.340 Artilharia de Corpo de Exército, 1ª Edição, 2023, e dá outras providências.

O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do artigo 16 das Instruções Gerais para o Sistema de Doutrina Militar Terrestre – SIDOMT (EB10-IG-01.005), 6ª Edição, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.676, de 25 de janeiro de 2022, resolve:

Art. 1º Aprovar o Manual de Campanha EB70-MC-10.340 Artilharia de Corpo de Exército, 1ª Edição, 2023, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NOTA: o Manual de Campanha EB70-MC-10.340 Artilharia de Corpo de Exército, 1ª Edição, 2023, encontra-se disponível na coleção "PUBLICAÇÕES PADRONIZADAS" do C Dout Ex, no portal da Biblioteca Digital do Exército http://www.bdex.eb.mil.br/jspui/handle/123456789/66.

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 337, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023

Aprova o Manual de Campanha EB70-MC-10.383 Comando de Defesa Antiaérea, 1ª Edição, 2023, e dá outras providências.

O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do artigo 16 das Instruções Gerais para o Sistema de Doutrina Militar Terrestre – SIDOMT (EB10-IG-01.005), 6ª Edição, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.676, de 25 de janeiro de 2022, resolve:

Art. 1º Aprovar o Manual de Campanha EB70-MC-10.383 Comando de Defesa Antiaérea, 1ª Edição, 2023, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NOTA: o Manual de Campanha EB70-MC-10.383 Comando de Defesa Antiaérea, 1ª Edição, 2023, encontra-se disponível na coleção "PUBLICAÇÕES PADRONIZADAS" do C Dout Ex, no portal da Biblioteca Digital do Exército http://www.bdex.eb.mil.br/jspui/handle/123456789/66.

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 344, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023

Aprova o Manual de Campanha EB70-MC-10.382 Companhia de Comunicações de Aviação do Exército, 1ª Edição, 2023, e dá outras providências.

O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do artigo 16 das Instruções Gerais para o Sistema de Doutrina Militar Terrestre – SIDOMT (EB10-IG-01.005), 6ª Edição, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.676, de 25 de janeiro de 2022, resolve:

Art. 1º Aprovar o Manual de Campanha EB70-MC-10.382 Companhia de Comunicações de Aviação do Exército, 1ª Edição, 2023, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NOTA: o Manual de Campanha EB70-MC-10.382 Companhia de Comunicações de Aviação do Exército, 1ª Edição, 2023, encontra-se disponível na coleção "PUBLICAÇÕES PADRONIZADAS" do C Dout Ex, no portal da Biblioteca Digital do Exército http://www.bdex.eb.mil.br/jspui/handle/123456789/66.

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 345, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023

Aprova o Manual de Campanha EB70-MC-10.384 Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica, 1ª Edição, 2023, e dá outras providências.

O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do artigo 16 das Instruções Gerais para o Sistema de Doutrina Militar Terrestre – SIDOMT (EB10-IG-01.005), 6ª Edição, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.676, de 25 de janeiro de 2022, resolve:

Art. 1º Aprovar o Manual de Campanha EB70-MC-10.384 Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica, 1ª Edição, 2023, que com esta baixa.

Art. 2º Revogar o Manual C 11-20 Batalhão de Comunicações, 1ª Edição, 2003, aprovado pela Portaria nº 075 – EME, de 8 de setembro de 2003.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NOTA: o Manual de Campanha EB70-MC-10.384 Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica, 1ª Edição, 2023, encontra-se disponível na coleção "PUBLICAÇÕES PADRONIZADAS" do C Dout Ex, no portal da Biblioteca Digital do Exército http://www.bdex.eb.mil.br/jspui/handle/123456789/66.

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 357, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Aprova a Diretriz de Orientação aos Oficiais de Doutrina e Lições Aprendidas (EB70-D-10.011), 3ª Edição, 2023, e dá outras providências.

O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XI do artigo 10 do Regulamento do Comando de Operações Terrestres (EB10-R-06.001), 6ª Edição, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 914, de 24 de junho de 2019, e de acordo com o que estabelece o artigo 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), 1ª Edição, 2011, aprovadas pela Portaria nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz de Orientação aos Oficiais de Doutrina e Lições Aprendidas – 2024 (EB70-D-10.011), 3ª Edição, 2023, que com esta baixa.

Art. 2º Revogar a Diretriz de Orientação aos Oficias de Doutrina e Lições Aprendidas – 2023 (EB70-D-10.011), 2ª Edição, 2023, aprovada pela Portaria – COTER/C Ex nº 266, de 7 de março de 2023.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NOTA: a Diretriz de Orientação aos Oficiais de Doutrina e Lições Aprendidas (EB70-D-10.011), 3ª Edição, 2023, encontra-se disponível no Portal da Secretaria-Geral do Exército, na intranet, pelo endereço intranet.sgex.eb.mil.br e na internet http://www.sgex.eb.mil.br.

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 358, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023

Aprova os Requisitos Operacionais dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar de Defesa Antiaérea de Média Altura (EB70-RO-10.004), 1ª Edição, 2023, e dá outras providências.

O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES, no uso da atribuição que lhe confere o parágrafo 8º do artigo 27 das Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (EB10-IG-01.018), 2ª Edição, 2022, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.885, de 5 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Aprovar os Requisitos Operacionais dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar de Defesa Antiaérea de Média Altura (EB70-RO-10.004), 1ª Edição, 2023, que com esta baixa.

Art. 2º Revogar os itens 5.5, 5.20, 5.24 e 5.36 da Portaria nº 139 – EME, de 17 de setembro de 2012, que aprovou os Requisitos Operacionais Básicos (ROB) nº 03/12, relativos ao Sistema Operacional Defesa Antiaérea.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NOTA: os Requisitos Operacionais dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar de Defesa Antiaérea de Média Altura (EB70-RO-10.004), 1ª Edição, 2023, encontram-se disponíveis no Portal da Secretaria-Geral do Exército, na intranet, pelo endereço intranet.sgex.eb.mil.br e na internet http://www.sgex.eb.mil.br.

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA – DCT/C Ex Nº 064, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Homologa o Relatório de Teste e Avaliação nº 048/23 do Protótipo do Monóculo de Visão Termal – OLHAR, da OPTO SPACE & DEFENSE.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do art. 27, do capítulo IV do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (EB10-R-07.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.321, de 7 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Homologar o Relatório de Teste e Avaliação nº 48/23 do CAEx relativo ao Protótipo do Monóculo de Visão Térmica – OLHAR, versão 3.00, fabricado pela empresa OPTO SPACE & DEFENSE.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor em 1º de dezembro de 2023.

NOTA: o Relatório de Teste e Avaliação nº 48/23 do Protótipo do Monóculo de Visão Termal – OLHAR, da OPTO SPACE & DEFENSE encontra-se arquivado na Assessoria de Assuntos Estratégicos, Coordenação e Integração (A3) do Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT).

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA GM-MD Nº 5.436, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023

Designação de oficial-general para exercer a função de Comandante do COMANDO OPERACIONAL CONJUNTO AMANACI.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso I, da Constituição, observando o disposto no artigo 9º, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, da indicação do Comando do Exército, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60240.000261/2023-23, resolve

DESIGNAR

o General de Divisão CARLOS ANDRÉ ALCÂNTARA LEITE, para exercer a função de Comandante do COMANDO OPERACIONAL CONJUNTO AMANACI, para emprego temporário e episódico de meios das Forças Armadas em atividades de apoio logístico às ações de Proteção e Defesa Civil nos municípios da Amazônia em situação de emergência, nos termos do Protocolo de Ações MI/MD/MS-2012.

(Portaria publicada no DOU nº 215, de 13 NOV 23 – Seção 2)

PORTARIA EMCFA-MD Nº 5.441, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023

Designação para missão no exterior.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da competência subdelegada pelo Ministro de Estado da Defesa, de acordo com o inciso I do art. 1º da Portaria nº 3.320/GM-MD, de 6 de outubro de 2020, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 60000.006244/2023-22, resolve

DESIGNAR

o Coronel (FAB) ROBERTH DE LEMOS e o Coronel (EB) JOSÉ JACAÚNA DE SOUZA NETO, do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, para participarem do Processo de Planejamento Operacional do Exercício EFES 2024, a ser realizado em Izmir, Turquia, no período de 17 a 26 de novembro de 2023, incluindo o trânsito, com ônus total para o Ministério da Defesa.

A missão acima é considerada do tipo eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinados com o parágrafo único do art. 11, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 216, de 14 NOV 23 – Seção 2)

PORTARIA EMCFA-MD Nº 5.460, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Designação para missão no exterior.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da competência subdelegada pelo Ministro de Estado da Defesa, de acordo com o inciso I do art. 1º da Portaria nº 3.320/GM-MD, de 6 de outubro de 2020, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 60240.000135/2023-79, resolve

DESIGNAR

o Coronel (EB) MÁRCIO SALDANHA WALKER, do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, para participar do Curso de Planejamento de Operações Psicológicas, a ser realizado na cidade de Mayen, Alemanha, no período de 25 de novembro a 10 de dezembro de 2023, incluindo o trânsito, com ônus total para o Ministério da Defesa.

A missão acima é considerada do tipo eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinados com o parágrafo único do art. 11, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 215, de 13 NOV 23 – Seção 2)

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 5.514, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, SUBSTITUTA, em conformidade com a Portaria SEORI/SG/MD nº 4.950, de 22 de setembro de 2022, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, Anexo VIII da Portaria Normativa MD nº 12, de 14 de fevereiro de 2019 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa GM-MD nº 98, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60583.002682/2023-16, resolve

DISPENSAR

o S Ten (EB) RICARDO DA LUZ, de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa, a contar de 13 de novembro de 2023.

(Portaria publicada no DOU nº 217, de 16 NOV 23 – Seção 2)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 1.481, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023

Apostilamento.

Na Portaria – C Ex nº 1.481, de 9 de outubro de 2023, publicada no Boletim do Exército nº 43, de 27 de outubro de 2023, contendo a designação para participar do intercâmbio de inteligência junto à Brigada Rista (Atv PVANA G5 – D2-C316), na cidade de Anzio, na República da Itália, ONDE SE LÊ: "...de 25 de novembro a 2 de dezembro de 2023, incluindo os deslocamentos...", LEIA-SE: "...de 25 de novembro a 3 de dezembro de 2023, incluindo os deslocamentos...".

PORTARIA – C Ex Nº 1.642, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo nomeados, todos do Gab Cmt Ex, para participar de visita oficial do Comandante do Exército Brasileiro ao Exército dos Estados Unidos (Atv PVANA G5 – G2-B274), nas cidades de Washington, D.C. e New York, nos Estados Unidos da América, no período de 9 a 18 de dezembro de 2023, incluindo os deslocamentos:

- Gen Div FRANCISCO HUMBERTO MONTENEGRO JUNIOR, Ch Gab Cmt Ex;
- Maj Art DIOGO LUIZ OLIVEIRA DE ANDRADE; e
- 2º Ten QAO EDUARDO MÍSCULA CARDOSO.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeado com recursos do Gab Cmt Ex.

PORTARIA – C Ex Nº 1.650, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023

Portaria sem efeito.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g" do inciso VI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; a alínea "b" do inciso II do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria – C Ex nº 1.643, de 1º de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 209, Seção 2, página 11, de 3 de novembro de 2023, que revogou, por necessidade do serviço, ex officio, a nomeação do Cel Inf (0111036141) ANDRÉ HIDENORI ESPINDOLA SAITO, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 016261).

PORTARIA – C Ex Nº 1.651, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023

Revogação de nomeação.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g" do inciso VI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; a alínea "b" do inciso II do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; o art. 6º, caput, do Decreto nº 10.171, de 11 de dezembro de 2019; e o art. 53 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve

REVOGAR,

por necessidade do serviço, ex officio, a nomeação do Cel Art (0204718647) ALEXANDRE CUNHA DE FREITAS, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 016261), conforme a Portaria – C Ex nº 364, de 27 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 60, Seção 2, página 9, de 28 de março de 2023.

PORTARIA – C Ex Nº 1.653, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g" do inciso VI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; a alínea "d" do inciso II do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, ex officio, o 1º Ten QAO (0112040746) MARCOS ANTONIO XAVIER, do Comando da 1ª Região Militar (Rio de Janeiro-RJ), para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão na Escola Superior de Guerra (Rio de Janeiro-RJ).

PORTARIA – C Ex Nº 1.654, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g" do inciso VI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; a alínea "d" do inciso II do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, o Cel Cav (0203901749) CARLOS ANDRÉ MACIEL LEVY, do Estado-Maior do Exército (Brasília-DF), para o Ministério da Defesa (Brasília-DF).

PORTARIA – C Ex Nº 1.655, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g" do inciso VI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; a alínea "b" do inciso II do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, a 2º Sgt Sau (0402204358) NATHALIA MARIA SANTOS SILVA, do Instituto de Biologia do Exército (Rio de Janeiro-RJ), para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Aracaju-SE).

PORTARIA – C Ex Nº 1.656, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g" do inciso VI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; a alínea "d" do inciso II do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, o S Ten Com (0332518943) MARCOS LEANDRO BILDHAUER, do Departamento de Ciência e Tecnologia (Brasília-DF), para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF).

PORTARIA – C Ex Nº 1.657, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g" do inciso VI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; a alínea "d" do inciso II do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, ex officio, o Cel Art (0203700844) MARCIO DANTAS AVELINO LEITE, do Comando da 11ª Região Militar (Brasília-DF), para o Ministério da Defesa (Brasília-DF).

PORTARIA – C Ex Nº 1.658, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g" do inciso VI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; a alínea "d" do inciso II do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, ex officio, o Cel Cav (0203694948) JACKSON RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR, do Colégio Militar de Belém (Belém-PA), para o Ministério da Defesa (Brasília-DF).

PORTARIA – C Ex Nº 1.661, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o S Ten Inf EMANUEL DENIZAR MOREIRA MUNIZ, do C Fron Jauru/66º BI Mtz, para frequentar o Curso do Programa Integral para Suboficiais de Alta Hierarquia – PISAJ (Atv PCENA V24/116), a ser realizado na Escola de Armas Combinadas do Exército (ESACE), na cidade de Bogotá, na República da Colômbia, com início previsto para a 2ª quinzena de janeiro de 2024 e duração aproximada de cinco meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria nº 4.044/GM-MD, de 4 de outubro de 2021.

PORTARIA – C Ex Nº 1.664, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023

Designação para missão no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria GM-MD nº 1.561, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf RODRIGO DE ALMEIDA PAIM, adido ao DGP, para desempenhar a função de Instrutor no US Army War College, em Carlisle Barracks, Pensilvânia, nos Estados Unidos da América, a partir da 1ª quinzena de junho de 2024, pelo período aproximado de doze meses.

O referido militar encontra-se no País da atividade, frequentando o Army War College Course (Atv PCENA V23/001), conforme Portaria – C Ex nº 1.424, de 21 de novembro de 2022, publicada no BE nº 48, de 2 de dezembro de 2022.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, sem mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I combinada com a alínea "b" do inciso II, do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 402 – EME, de 6 de setembro de 2017, e a Portaria nº 1.378 – Cmt Ex, de 4 de setembro de 2019.

PORTARIA – C Ex Nº 1.665, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023

Exoneração e nomeação de Comandante, Chefe ou Diretor de Organização Militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015; e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve:

1 - EXONERAR,

por necessidade do serviço, ex officio, o Cel Com (0305989147) PAULO CÉSAR PASINI do desempenho do cargo de Comandante da B Adm Ap/CMO (Campo Grande-MS); e

2 - NOMEAR,

por necessidade do serviço, ex officio, o Cel Inf (0204733844) EDUARDO DA SILVA RUY para o desempenho do cargo de Comandante da B Adm Ap/CMO (Campo Grande-MS).

PORTARIA – C Ex Nº 1.666, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023

Designação de militares.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g" do inciso VI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; a alínea "d" do inciso II do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, ex officio, para a Unidade Gestora Executora da Secretaria-Executiva de Coordenação de Ações de Assistência Emergencial (UGE/SECAAE), em Boa Vista-RR, os seguintes militares:

- Cel Eng (0194760534) ROBERT MACIEL DE SOUSA, da SECAAE – UGE/AM (Manaus-AM);
- Cel Int (0113976047) JORGE ANDRÉ FERREIRA DA SILVA, do HFA (Brasília-DF);
- Ten Cel Int (0130532740) RODRIGO DE FRANÇA MESQUITA E LOPES, da SECAAE – UGE/AM (Manaus-AM);
- Ten Cel Int (0130907140) ROBERTO LIRA DA CONCEIÇÃO FILHO, do ComDCiber (Brasília-DF);
- Maj QCO Dir (0624409041) CLIMERIO ALMEIDA DE MENDONÇA, da SECAAE – UGE/AM (Manaus-AM);
- 1º Ten Int (0202603874) DIEGO PEREIRA DA SILVA, do 6º BEC (Boa Vista-RR); e
- 1º Ten Int (0202520474) LEONARDO MARINS LESSA, do 10º BIL Mth (Juiz de Fora-MG).

PORTARIA – C Ex Nº 1.667, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g" do inciso VI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; a alínea "d" do inciso II do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, ex officio, o Cap QAO (0419940648) SÁVIO DOMINGOS DE ARAÚJO MEDEIROS, para a Unidade Gestora Executora da Secretaria-Executiva de Coordenação de Ações de Assistência Emergencial (UGE/SECAAE), em Boa Vista-RR.

PORTARIA – C Ex Nº 1.668, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023

Exoneração de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g" do inciso VI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; a alínea "b" do inciso II do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 049114), o Cel Inf (0204733844) EDUARDO DA SILVA RUY.

PORTARIA – C Ex Nº 1.673, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Revogação de designação.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g" do inciso VI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; a alínea "d" do inciso II do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

REVOGAR,

a designação por necessidade do serviço, **ex officio**, do Maj Eng (0114958648) ANDRÉ TEIXEIRA DA SILVA, do Departamento de Engenharia e Construção (Brasília-DF), para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), constante da Portaria – C Ex nº 1.552, de 23 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 202, Seção 2, de 24 de outubro de 2023.

PORTARIA – C Ex Nº 1.674, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g" do inciso VI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; a alínea "d" do inciso II do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, o Cel Art (0203506449) CARLOS HENRIQUE DA SILVA MARTINS, da Diretoria de Avaliação e Promoções (Brasília-DF), para o Ministério da Defesa (Brasília-DF).

PORTARIA – C Ex Nº 1.679, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Exoneração e nomeação de Adido de Defesa e do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República da Colômbia.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve o art. 1º da Portaria Normativa nº 5/MD, de 5 de abril de 2016, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Adido de Defesa e do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República da Colômbia, com sede em Bogotá, o Cel Inf ANDRÉ MENDONÇA SIQUEIRA, a partir de 25 de outubro de 2024; e

2 - NOMEAR,

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o Cel Inf SÉRGIO HENRIQUE LOPES RENDEIRO, do Cmdo CMN, a partir de 25 de outubro de 2024.

A missão é considerada permanente, de natureza diplomática, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "a" do inciso I combinada com a alínea "a" do inciso II, do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA – C Ex Nº 1.686, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Designação para missão no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria GM-MD nº 1.561, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o 1º Sgt Eng RICARDO BARBOSA PINHEIRO, do 9º BE Cmb, para desempenhar a função de Monitor no Centro de Treinamento Conjunto de Operações de Paz (CECOPAZ), em Assunção, na República do Paraguai, a partir da 1ª quinzena de janeiro de 2024, pelo período aproximado de doze meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I combinada com a alínea "b" do inciso II, do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 402 – EME, de 6 de setembro de 2017, e a Portaria nº 1.378 – Cmt Ex, de 4 de setembro de 2019.

PORTARIA – C Ex Nº 1.706, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Bronze.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe confere o art. 11 das Normas para a Concessão da Medalha Mérito Aeroterrestre (EB10-N-12.006), aprovadas pela Portaria nº 1.554 – Cmt Ex, de 28 de outubro de 2015, e considerando o que consta nos autos 64691.007870/2023-56, resolve

CONCEDER

a Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 6.789, de 3 de março de 2009, aos oficiais-generais do último posto, que se destacaram no relacionamento profissional e na manutenção dos laços de amizade com a Brigada de Infantaria Pára-quedista ou o Comando de Operações Especiais, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Mérito Aeroterrestre, aprovadas pela Portaria nº 1.554 – Cmt Ex, de 2015:

- General de Exército FERNANDO JOSÉ SANT'ANA SOARES E SILVA.

PORTARIA – C Ex Nº 1.717, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

Declaração de aspirante a oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea "f", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com os art. 41, 42 e 49 do Regulamento da Academia Militar das Agulhas Negras (EB10-R-05.004), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.357, de 6 de novembro de 2014, resolve

DECLARAR

aspirantes a oficial, a contar de 25 de novembro de 2023, os cadetes do 4º ano aprovados nos cursos das Armas, Quadro e Serviço da Academia Militar das Agulhas Negras, a seguir relacionados:

ARMA DE INFANTARIA

RAFAEL DOS SANTOS LELIS;
FÁBIO AURÉLIO ALVES ASHIDANI;
MATHEUS STUART ESCOBAR MONTEIRO;
LUAN RAFAEL PENA SOUZA;
GABRIEL DA SILVA KUBASKI;
FERNANDIS NUNES DOS SANTOS;
VINÍCIUS TRISTÃO GRAZZIOTTI FILHO;
LUCAS RÊGO FERRAZ;
NÍKOLAS CONCEIÇÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA;
GUILHERME MATEUS COSTA DA SILVA;
BRAYAN MENDES MELO;
SILVIO FELIX DO NASCIMENTO FILHO;
CARLOS HENRIQUE MOMO;
YURI DOMINGUES DE ABREU NUNES;
RAYAN SKRABA;
LUCAS HENRIQUE DE ARAUJO SANTOS;
JOÃO PEDRO MOURA GÓMEZ;
UILLIAN ZAVAREZE LIBRELOTTO;
YAGO MARCHIORI MUNHEIRO;
GUSTAVO MATHEUS DE OLIVEIRA;
EMANUEL MORAES RODRIGUES DA SILVA;
LEONARDO JACQUES SILVEIRA SEIXAS;
LUCAS HENRIQUE LOPES MOURA;
CAIO CEZAR DE OLIVEIRA;
LUIZ OTÁVIO DE ANDRADE DORINI;
JOÃO VITOR MITTELMANN SCHVEITZER;
LUIZ FERNANDO ARAUJO SOARES;
MARCELLO DE OLIVEIRA CARDOSO MACHADO VIEIRA;
LUCAS VINÍCIUS DE OLIVEIRA ROSA;
JOSÉ LUCAS CAMPOS CASCARDO;
RAFAEL LISBÔA SANTOS;
ICARO BRANDAO DE LIMA SILVA;
RAONY DA SILVA ELEUTERIO;
RODRIGO FONTES DANIEL;
RÔMULO DE CARVALHO FERNANDES;
CARLOS GUSTAVO FLORES BARRETO;
THIAGO NASCIMENTO DE OLIVEIRA;
THALES NOGUEIRA KASPER KLEINPAUL;

VICTOR HENRIQUE SANTOS FERNANDES;
SANTIAGO SANCHIS SILVA;
HUGO ARJONA BARRETO SILVA;
DAVI VIANA DE OLIVEIRA;
LUCAS VINÍCIUS CORDEIRO DE MEDEIROS;
GUSTAVO DOS SANTOS VIEIRA DE CAMPOS;
ALEX DE ALMEIDA FARIAS;
VICTOR HUGO ALVES HERMÓGENES;
DIEGO CLEBER MENDES DE ARAÚJO;
GREGORY VITORIA DE SOUZA;
ARTHUR BERNARDES CAMPOS;
LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS SILVA;
DANIEL GOMES SALES DE CASTRO;
GUSTAVO MOTA CORDOBA LOPES;
BRUNO HENRIQUE DE MOURA MARTINS;
JOÃO VICTOR DE SOUSA OLIVEIRA;
LUCAS DE CARVALHO ALCÂNTARA VALENTE;
THYAGO LOPES NABOZNY FERREIRA;
DANIEL NEDEHF MELO;
MATHEUS HENRIQUE PEREIRA COELHO;
NICHOLAS JOSÉ FERNANDO PEREIRA DE CAMARGO;
MARCOS BELAS QUEIROZ;
MATHEUS ALBERTO DE SOUZA REIS;
GABRIEL SANTOS GOMES;
JOSÉ FELIPE ZIMER;
MATEUS HENRIQUE RESENDE;
CLEYSON CAETANO RAPOZO;
FERNANDO PONCE LOURINHO;
PEDRO FONTOURA DO VALE GONÇALVES;
LUCAS GABRIEL DE FARIA;
ARTHUR VILLAS SANTANA;
ÉRIC LUIZ MORAIS GOMIDES;
GIOVANE MARTINS SANTANA;
ARTHUR PINTO BANDEIRA;
BENAEL MARTINS PINTO;
ISAC ROCHA DE SOUSA;
WESLEY RODRIGUES COSTA;
LUCAS PEREIRA IBIAPINA;
DANIEL ROBSON OLIVÉ CAVALCANTI;
GHUTEMBERGUER TAVARES BARBOSA JÚNIOR;
PEDRO HENRIQUE MOREIRA DE SOUZA;
PEDRO PAULO STOPA;
DANYELTON COUTO MEDEIROS;
GUILHERME MASTROMANO;
ANDRÉ ZIMMERMANN BATISTA;
CAIO DE MORAIS VENÂNCIO;
DOUGLAS VENANCIO COSTA SOUZA;
FELIPE FERREIRA DE ANDRADE;
IGOR MENEZES DE LIMA;
LUCAS GONÇALVES MOREIRA;
LUÃ GUILHERME OTERO DA SILVA;
LUCAS MORGAN FRAGOSO;
LUIZ OTÁVIO ZACARIAS OLIVEIRA ANDRADE;

CALEBE QUINELATO SIQUEIRA;
GUILHERME MOTA FERREIRA;
PEDRO HENRIQUE FIGUEIREDO ANTUNES;
PABLO MENESES VELOSO;
PAULO ROBERTO NOGUEIRA RANGEL;
GABRIEL DE ANDRADE LOPES;
GIOVANE JARDEL DOS SANTOS DA ROSA;
GABRIEL BRITO CAVALCANTE;
RAFAEL DE PAULA SILVA;
DIEGO DANIEL DIAS DA SILVA;
MURILO SAPPER SAYDELLES;
LUCAS TALMA DE ALBUQUERQUE LIMA;
PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA DOYLE;
HENRIQUE CABO BIANCO HUMMEL;
RILLEY RIBEIRO DE JESUS;
VINICIUS MOREIRA MENDES;
WILLIAM DA SILVA BARBOZA;
DIONGLE XAVIER DE OLIVEIRA JUNIOR;
SAMUEL CAMPOS DE ALMEIDA;
JONATHAN BACELAR DE ALMEIDA DIAS;
NELSON GONÇALVES ALMEIDA MOREIRA;
MIGUEL ANTONIO LEAL VELASCO RIBEIRO;
MATHEUS VINÍCIUS SANTOS DIAS;
LUIZ FERNANDO FERREIRA JUNIOR;
JOÃO PEDRO LIMA VIDAL;
DOUGLAS GOMES CORRÊA;
VICTOR HUGO AMARAL ROMA;
FILIPE ROCHA MARQUES DE ALMEIDA;
EROS FELIPE DE ARAUJO LUBA PEREIRA;
JOÃO PEDRO FARIA MEDEIROS;
LUCAS FILIPI ANDRADE CAMPOS;
ALLAN VICTOR BALDUCI MILATO;
LUCAS DE MOURA VIEIRA;
JOÃO VICTOR SANCHES DE LIMA;
JOÃO MATHEUS DO NASCIMENTO COSTA;
LUCAS ALVES CRUZ;
ELIEL ANTONINO DA SILVA SAMPAIO;
LUIZ HENRIQUE DE AZAMBUJA; e
BRIAN GONÇALVES MARCIEL.

ARMA DE CAVALARIA

GUSTAVO BONIFÁCIO ROCHA E SILVA;
JOÃO VITOR PIRES AMARAL;
LUCCAS RAMOS BONASSA;
YAGO MARQUES QUEIROZ COUTINHO;
PATRICK TAUAN PEREIRA;
VITOR VARGAS DE OLIVEIRA MORGÃO;
ANDERSON ADONIS FARIA DA CRUZ JUNIOR;
DENILSON ANTONIO CAVAZZANI SZKUDLAREK JUNIOR;
GABRIEL GOMES CASTRO;
ISRAEL FILIPE DE OLIVEIRA SILVA;
VINICIUS HAHN FLACH;
BRUNO PORTO PEIXOTO;

KAUÃ RAMOS BUSTAMANTE;
GUSTAVO DE PAULA SOUSA;
PEDRO REZENDE MARTINS;
TIAGO MADUREIRA DOS SANTOS;
JOSE EDUARDO REZENDE REIS;
JOSAFÁ RODRIGUES DA ROCHA;
HILTON CEZAR GASPARETTO FILHO;
RICARDO FARIAS MAGALHÃES;
MATEUS RODRIGUES DA SILVEIRA;
MURILO CARDOSO CORRÊA;
DANIEL MARTINS LARANJEIRA;
RODRIGO DOS SANTOS PIMENTA MARIATH MORAES;
LUCAS FELIPE ALVES FERREIRA;
LUIZ GUSTAVO ELIAS;
MATHEUS GUARILHA MACHADO PEREIRA;
RAFAEL ASSUNCAO TEIXEIRA;
ÁLVARO LOUGUE;
VINICIUS DANIEL DE CASSENOT;
ÍTALO JOSÉ MAGELA MENDES;
LUCAS ARMONDI COLVERO LAJOIA GARCIA;
GABRIEL LOPES CORREIA;
PEDRO HENRIQUE TATIM JANOSKI;
RICHARD DE PAULA GOMES;
PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA GARCIA;
HENRIQUE LEHNEN DATTEIN;
RICARDO ANTÔNIO ALVES JACINTO;
VÍTOR NOGUEIRA ALBARELLO;
MARCOS VINICIUS COELHO LIMA;
NATAN MULLER MACHADO;
DOUGLAS RAFAEL DE SOUZA BRANDÃO;
LUCAS GABRIEL CORRÊA AIRES;
MARCELO JUNIO DE SOUZA FROTA;
ANIZIO DE CARVALHO NETO;
FELIPE ANTONIO DOS SANTOS PAULA;
LUCAS FRANCELINO DE OLIVEIRA TAVARES;
LUCAS VINÍCIOS BARCELLOS DE SOUZA;
GUSTAVO ZANANDREA;
MATHEUS CORRÊA GOBBO;
JOSE ROBERTO INACIO VALENTIM JUNIOR; e
GABRIEL MENDONÇA MORENO.

ARMA DE ARTILHARIA

ROBSON MELLO DA SILVA JÚNIOR;
ARTHUR ANDRADE SOUSA;
ADRIANO SARTORI DOS SANTOS;
JOAO PEDRO D'ARC CLETO DOS SANTOS;
JOÃO PEDRO SILVA DE FREITAS;
LUIS FELIPE DA SILVA SANT'ANNA;
HUGO VICTOR SANTOS GARCIA;
MAX FILIPE DA SILVA BRAGA;
GUILHERME DA SILVA DE SOUZA;
VINÍCIUS RIBEIRO DE CARVALHO;
GETÚLIO SALOM METELLO;

PEDRO LUÍS VIEIRA MAGINA;
CARLOS OTÁVIO CARVALHO SILVA;
GÉRSON ANTONIO DE SOUSA SILVEIRA;
ARTHUR GUIMARÃES DA CONCEIÇÃO GAIA;
JOÃO VICTOR CARVALHO PINTO;
LUIZ ESTEFANO MOCROSKI SOUZA;
BRUNO DE OLIVEIRA PINHO;
RODRIGO VON KOSSEL DE THUIN;
RENZO MENDONÇA GIRAO SGARZI;
JOÃO PEDRO SANTOS SOARES;
GABRIEL DE AMORIM HUGUENIN BRITO;
GUSTAVO VILELA ESPERANÇA;
PHILIPPE MATHEUS CAFFÉ VALIM DO VAL;
MATHEUS DE SOUZA SOARES;
GUSTAVO BUARQUE RIBEIRO DA CUNHA;
RAUL MOREIRA LOZANO;
JOÃO VICTOR GALVÃO RODRIGUES VALENTE;
RAFAEL AMORIM RUFINO;
AMAURY FELLYPE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA;
IAN VITOR DA COSTA CAVALCANTE;
CAIO CESAR DIOGENES DE CASTRO;
ANDREW LIMA LOPES;
LUIZ HENRIQUE DA SILVA CARLOS;
EDUARDO HENRIQUE DA SILVA DE SOUZA;
CAIO DA SILVA RAFAEL;
FRANCISCO LINARD MENDES BEZERRA;
DANIEL DE OLIVEIRA PIMENTEL DA SILVA;
VICTOR MARCOS SANTOS DE SOUZA;
GABRIEL PATRICK DE SOUZA DA SILVA;
GABRIEL XAVIER SANT'ANA DE OLIVEIRA;
LUIS FELIPE BONFIM DA SILVA RODRIGUES;
GABRIEL ALVES NETO;
ALEXANDRE VICTOR DE OLIVEIRA FARIA;
LUCAS CAVALCANTE DE ARAUJO;
PETERSON CORREA ALMEIDA;
MIGUEL ANGELO MOREIRA BARREIROS;
MATHEUS REIS BRENER;
LEONARDO FONTAINHA MAZZA;
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA;
ABNER SAMUEL VARGAS COELHO;
HIGOR THOMAS BORGES;
GABRIEL PATRICK DE SOUZA CARDOSO;
ISAIAS SILVA DE SENA;
JONNAS PEREIRA DE SOUZA;
YAGO SOUZA FRAZÃO;
LUCAS GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA;
RODRIGO DE SOUZA VRÉA MORAES;
MATHEUS PEDROZA GOMES;
ALEXSANDER DA SILVA COSTA;
JOSÉ VICTOR LAGRUTA DE AMORIM ALVES;
CAIO GRACCO NUNES DE LUCENA;
RODRIGO VINÍCIUS GAPSKI BARBOSA;
BRENER LUIZ DA COSTA SILVESTRE;

RODRIGO SANTOS DE SOUZA;
LEONARDO MIGNONI SCHAEFFER;
LUCAS FELIPE BRANCO BELO;
VICTOR DAMASCENO DA SILVA;
LUCAS PEREIRA FRANÇA; e
RAFAEL AJAMIR MORET DE MELO.

ARMA DE ENGENHARIA

PAULO YGOR ROCHA RIBEIRO;
LUCAS DE SÁ DA SILVA BORTOLUZZI;
DAVI SOARES SILVA AGUIAR;
LEONARDO MEIRELES;
ANDRÉ AUGUSTO MENDES ESPEREDIÃO;
HENRIQUE LUCCA MORATO GAMA;
REGILSON JOSÉ AUZIER PEIXOTO JUNIOR;
ÉRVELLIN NEO MARX AZEVEDO OLIVEIRA;
THIAGO SOUSA BEZERRA;
MARCUS TADEU ALVES DA SILVA;
ELISEU RIGHETTI BOTURA;
PEDRO CHAVES DIAS JUNIOR;
ABRAÃO RODRIGUES RUFFEIL LISBOA;
MATHEUS NUNES WENDLING VARGAS;
VICTOR DE OLIVEIRA;
WILDE MAIA CAVALCANTE;
JEAN PABLO LIMA DA SILVA;
VICENTE ZAMBONI NETTO;
MATHEUS RIBEIRO DE MELO;
ANTONIEL LINO DE SOUZA JUNIOR;
JULIO HENRIQUE DE BONIS ARAUJO;
GABRIEL LUCAS DANTAS FERREIRA;
BRUNO ROCHA DE OLIVEIRA;
ALEXSANDREW CARDOSO PAIVA;
NICOLAS ARAUJO DE CARVALHO;
HENRIQUE RIBEIRO BARBOSA;
EVERTON SANTANA TUDE;
ANDERSON DA CRUZ FERREIRA;
GABRIEL DE PAULA SANTOS;
SAMUEL BARROS BEZERRA;
JOÃO PEDRO SILVA DA CONCEIÇÃO;
ANDRÉ LEONARDO SANTOS SILVA;
LEONARDO ALVES SANTOS;
MATHEUS RICARDO GOMES DA CONCEIÇÃO;
EDCLAYTON DA SILVA SOUSA;
LUCAS DA SILVA AIRES PEREIRA;
JOAO PAULO RAMOS HELEODORO;
FELIPE FERREIRA VICTORINO DOS SANTOS;
WELLESON DA SILVA SOARES;
ALEXANDRE SPINOLA NOBREGA;
JOÃO PEDRO BATISTA DOS SANTOS;
LUCCA CORREIA MACHADO; e
JOÃO GABRIEL MARTINS MÁXIMO.

ARMA DE COMUNICAÇÕES

BRUCE EDUARDO RODRIGUES GOMES DA SILVA;
LUIS GUSTAVO PIRES DE SOUZA;
ITHALO ASSIS NOGUEIRA SILVA;
BRUNO VINÍCIUS DA SILVA ALVES;
FILIPI OLIVEIRA PEQUENO LOPES;
RAFAEL OLIVEIRA CAIXETA DO PRADO E SILVA;
ALAN EDUARDO CUNHA ARAÚJO;
OTÁVIO PROCHAMANN LOEBENS;
GREGORY CORREA CASTILHOS;
MATHEUS SARAIVA SANTOS;
JOÃO PEDRO DIÓRIO BAIÃO LIMA;
LUIZ OTÁVIO MARTINS SANTOS;
MATHEUS SOARES CAVALLEIRO;
MATHEUS YAN OLIVEIRA DA CRUZ;
CLAYTON STIVI DA SILVA ROCHA;
ARTHUR DE SOUZA OLIVEIRA CUNHA;
SÉRGIO HENRIQUE GAVA DO CARMO;
PATRICK BARBOSA RAMOS DA SILVA;
GUSTAVO SOUZA BORGES SILVA;
LUÍS ESTEVAM FERREIRA;
LEONARDO RAMOS KRÜGER;
RODRIGO HAUENSTEIN DA ROSA;
VICTOR HUGO DINIZ TAKA;
LUCAS COSTA DOS SANTOS;
JOAO MARCELO DA SILVA TOMAZ;
PEDRO SAVEDRA POLL;
ALLAN VICENTE LOPES PONTES;
LUIS FERNANDO DA SILVA MOURA; e
DAVI AGNELO DE ARAUJO FILHO.

SERVIÇO DE INTENDÊNCIA

GUNTHER WULFF POLONI;
FERNANDA LUIZA NYLAND PEITER;
ANA GABRIELY RONDON DO ROSARIO;
ANA JÚLIA STRIEDER DOTTO;
JÓRIO LOPES SILVA MENEZES;
CARLOS VINÍCIUS PASSOS BUENO;
LORENZO DE AVILLA SAID;
LETÍCIA SANGES WEBER;
TALITA MARIA BARBOSA MAGALHÃES;
LEONARDO MELO DE PAULA;
GABRIEL PIVETTA;
TIAGO AZEVEDO DE FRANÇA;
LUAN DA ROCHA VIANNA;
ANA LAURA SANTOS MARTINS;
VICTOR RIBAS GONÇALVES;
EMMILY DUANE JULIO SILVA;
LEONARDO LACERDA RAMOS;
THAÍS DE OLIVEIRA LIMA FONTES DA SILVA;
IURI ROGER OLIVEIRA DA SILVA;
REBECA DE ALMEIDA SILVA;
DANIELLE CHAVES;

BRUNA PASCHOAL WINARTO;
VICTOR HUGO JORGE LOBATO DO NASCIMENTO;
RICARDO LUIS SILVA GUERRA;
NATÁLIA DOS SANTOS SILVA;
ANA CAROLINA CARDEAL;
VIVIANE ROSA DE OLIVEIRA;
JÚLIA DUTRA ARAUJO;
JOÃO PEDRO FLORES DE FARIA;
BERNARDO DE ALMEIDA MACHADO;
VINICIUS PAIVA RODRIGUES AZEVEDO ADÔ;
GABRIEL ROMÃO ALVES;
THÍFANY GONÇALVES LEMOS;
LETÍCIA LOPES DA COSTA;
JOSÉ EDUARDO LIMA DOS SANTOS;
ANDRÉ LUÍS DA COSTA JUSTO;
CARLOS EDUARDO FERREIRA MARTINS;
NATHAN GARCIA ROSA;
JOÃO VICTOR PEREZ PINTO;
LETÍCIA FORGIARINI TONETTO;
LUCAS MIRANDA MARTINS;
PEDRO HENRIQUE MARQUES CARDOSO;
REBECA TUMIM DA SILVA BARBOSA;
GABRIEL ESTEVÃO FERREIRA DIUFRAYER MAGDALENA;
JÉSSICA FREZINGUELI DA ROSA;
GABRIELLY MACEDO NASCIMENTO; e
JULIANA MARIA DE OLIVEIRA FERNANDES.

QUADRO DE MATERIAL BÉLICO

VINÍCIUS PARISOTTO BOFF;
DAIANA AYUMI IBUKA;
MARIA ELISA CORSINO;
GABRIEL MAZINI PINTO;
LUIZ RICARDO SANTOS BISPO;
ALISSON CAVALCANTE PEREIRA;
AMANDA ALMEIDA FRANÇA;
FERNANDA RIBEIRO GONÇALVES LEAL;
RICARDO BARROS DE MELLO;
LUCAS DE JESUS PEREIRA;
LEONARDO DE LIMA ESCOBAR;
ANDREINA RIBAS CABRAL;
LUCAS BRAGANÇA DE CASTRO;
DÊNIS FELIPE BARBOZA LEDUINO;
VINÍCIUS CORDEIRO BARROS PINHEIRO;
LETÍCIA JOELMA MARTINS TEIXEIRA;
CASSIA EDUARDA DROSDOSKI AMARO;
RUBEN GALDINO DIAS;
JÚLIA DE ALMEIDA BRITO SANTOS;
VÍTOR MARTINS HEYDT;
LARISSA VITÓRIA DO ESPÍRITO SANTO CAMPOS;
LINA GARCIA DE PAULA;
AUANA NAIRA MEDEIROS DE BRITO;
SAMUEL DE GÓES SILVEIRA;
RAFAELA CORREA SOUTO;

THAYNA CAROLINE DE JESUS MARINS;
IZAIANE LIMA ALVES;
PAMELA TORRES GARCIA; e
GIULIA BEATRIZ DE CARVALHO MARINHO.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 095, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023

Demissão do Exército Brasileiro, a pedido, com indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o artigo 7º, inciso I, da Portaria – C Ex nº 2.031, de 2 de agosto de 2023, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto no art. 115, inciso I, e art. 116, inciso I, e seu § 1º, alínea "a", da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; e no art. 4º, inciso I, art. 17, inciso II, e art. 19, § 3º, da Portaria – DGP/C Ex nº 411, de 29 de setembro de 2022, resolve

DEMITIR,

a pedido, do Exército Brasileiro, com indenização à União Federal, o Cap QEM (010117407-6) ROLF HELDER MENDES DE MENESES, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 096, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023

Demissão do serviço ativo, a pedido, com indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 7º, inciso I, da Portaria – C Ex nº 2.031, de 2 de agosto de 2023, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto no art. 115, inciso I, art. 116, inciso II, e seu § 1º, alínea "a", da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; e no art. 4º, inciso I, art. 17, incisos I e II, da Portaria – DGP/C Ex nº 411, de 29 de setembro de 2022, resolve

DEMITIR,

a pedido, do serviço ativo do Exército, com indenização à União Federal, o 1º Ten Med (012196297-1) KEONE NELSON DE SOUZA FERREIRA, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 351, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

Apostilamento.

Na Portaria do Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército nº 351, de 19 de outubro de 2023, publicada no Boletim do Exército nº 44, de 1º de novembro de 2023, relativa à concessão da Medalha Marechal Hermes de Prata com uma coroa ao Cap Inf LUCAS CARLOS NOGUEIRA FILHO, da EsAO, ONDE SE LÊ: "LUCAS", LEIA-SE: "LUIS".

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 356, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso na Academia Militar das Agulhas Negras – AMAN.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 1.994, de 12 de junho de 2023, e de acordo com o previsto no inciso IV do art. 2º e na alínea "a" do inciso III do art. 5º tudo das Normas para a Concessão de Medalha Marechal Hermes – Aplicação e Estudo (EB10-N-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes – Aplicação e Estudo de Bronze com uma coroa, aos militares abaixo relacionados, por concluírem em 1º lugar o Curso de Formação de Oficiais da Linha de Ensino Militar Bélico (LEMB/2023), realizado na Academia Militar das Agulhas Negras – AMAN:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Grau final	Efetivo da Turma
Asp Of Inf	020909397-0	RAFAEL DOS SANTOS LELIS	9,096	130
Asp Of Cav	020908887-1	GUSTAVO BONIFÁCIO ROCHA E SILVA	9,105	52
Asp Of Art	120021535-6	ROBSON MELLO DA SILVA JÚNIOR	8,860	70
Asp Of Eng	062437724-8	PAULO YGOR ROCHA RIBEIRO	8,373	43
Asp Of Com	011786065-0	BRUCE EDUARDO RODRIGUES GOMES DA SILVA	8,214	29
Asp Of Int	020907667-8	GUNTHER WULFF POLONI	9,263	47
Asp Of MB	020908487-0	VINÍCIUS PARISOTTO BOFF	8,459	29

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 357, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação e Graduação de Sargentos de Aviação 2021 – CIAvEx.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 1.994, de 12 de junho de 2023, e de acordo com o previsto no inciso II do art. 3º, da alínea "b" do inciso III e parágrafo 2º do art. 5º tudo das Normas para a Concessão de Medalha Marechal Hermes – Aplicação e Estudo (EB10-N-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes – Aplicação e Estudo de Bronze sem coroa, ao militar abaixo relacionado, por concluir em 1º lugar o Curso de Formação e Graduação de Sargentos de Aviação 2021, realizado no Centro de Instrução de Aviação do Exército – CIAvEx:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Grau final	Efetivo da Turma
3º Sgt Av Mnt	040497817-3	GABRIEL FERNANDES MARTINS	9,274	47

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 358, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação e Graduação de Sargentos de Aviação 2022 – CIAvEx.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 1.994, de 12 de junho de 2023, e de acordo com o previsto no inciso II do art. 3º, da alínea "b" do inciso III e parágrafo 2º do art. 5º tudo das Normas para a Concessão de Medalha Marechal Hermes – Aplicação e Estudo (EB10-N-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes – Aplicação e Estudo de Bronze sem coroa, ao militar abaixo relacionado, por concluir em 1º lugar o Curso de Formação e Graduação de Sargentos de Aviação 2022, realizado no Centro de Instrução de Aviação do Exército – CIAvEx:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Grau final	Efetivo da Turma
3º Sgt Av Mnt	031578237-5	ANDERSON LUIZ COSTA	9,524	33

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 361, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação e Graduação de Sargentos de Logística 2023 – EsSLog.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 1.994, de 12 de junho de 2023, e de acordo com o previsto no inciso II do art. 3º, da alínea "b" do inciso III e parágrafo 2º do art. 5º tudo das Normas para a Concessão de Medalha Marechal Hermes – Aplicação e Estudo (EB10-N-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes – Aplicação e Estudo de Bronze sem coroa, aos militares abaixo relacionados, por concluírem em 1º lugar o Curso de Formação e Graduação de Sargentos de Logística 2023 – EsSLog, realizado na Escola de Sargentos de Logística – EsSLog:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Grau final	Efetivo da Turma
3º Sgt Mnt Com	111799957-1	FÁBIO JUNIO CARNEIRO DE AGUIAR	8,997	40
3º Sgt Int	051242297-3	ENZO GABRIEL DA FONTOURA OLIVEIRA	8,910	67
3º Sgt Topo	032540517-3	GABRIEL FILIPETTO PAGLIARINI	9,106	17
3º Sgt MB Vtr Bld	040617507-5	CAROLINA RAMOS MENDES	8,316	19
3º Sgt MB Mnt Armt	090980077-3	ERICK MOURA LIMA	8,910	31
3º Sgt MB M Op	040617347-6	MATHEUS FERNANDES DE SOUZA MARQUES	8,485	17
3º Sgt MB Mnt Vtr Auto	040604287-9	NATHAN MONTEIRO CELESTINO	8,734	91
3º Sgt Sau	012389197-0	AMANDA BAPTISTA DOS SANTOS	8,569	14
3º Sgt Mus	012389347-1	RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA NETO	9,089	36

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 362, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso na Escola de Saúde e Formação Complementar do Exército – ESFCEx.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 1.994, de 12 de junho de 2023, e de acordo com o previsto nos incisos V e VI do art. 2º, alínea "a" do inciso III e parágrafo 1º ambos do art. 5º tudo das Normas para a Concessão de Medalha Marechal Hermes – Aplicação e Estudo (EB10-N-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes – Aplicação e Estudo de Bronze com uma coroa, aos militares abaixo relacionadas, por concluírem em 1º lugar o Curso de Formação de Oficiais do Serviço de Saúde e Curso de Formação de Oficiais do Quadro Complementar, respectivamente, realizado na Escola de Saúde e Formação Complementar do Exército – ESFCEx:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Grau final	Efetivo da Turma
1º Ten Sau	120490277-7	EDUARDA GAMBINI BERALDO	9,470	48
1º Ten QCO	030233565-8	JAQUELINE ROIESKI RODRIGUES	9,660	44
1º Ten Farm	060407027-6	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DE ALMEIDA	9,208	10

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 363, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas – EASA.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 1.994, de 12 de junho de 2023, e de acordo com o previsto no inciso I do art. 3º e alínea "b" do inciso III e parágrafo 2º do art. 5º tudo das Normas para a Concessão de Medalha Marechal Hermes – Aplicação e Estudo (EB10-N-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes – Aplicação e Estudo de Bronze sem coroa, aos militares abaixo relacionados, por concluírem em 1º lugar o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos 2023 – 1º turno, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Grau final	Efetivo da Turma
2º Sgt Inf	030435215-6	AIRTON LUIZ DORNELES FONSECA JÚNIOR	9,825	75
2º Sgt Cav	120021875-6	LACIR FERREIRA JÚNIOR	9,646	29
2º Sgt Art	030266787-8	DWEINER IVO WEIDE	9,682	23
2º Sgt Eng	040246185-9	GABRIEL GUIMARÃES MENDES	9,745	23
2º Sgt Com	030248887-9	DOUGLAS FERREIRA LUZ	9,825	23

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 367, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação e Graduação de Sargentos de Aviação 2023 – CIAvEx.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 1.994, de 12 de junho de 2023, e de acordo com o previsto no inciso II do art. 3º, da alínea "b" do inciso III e parágrafo 2º do art. 5º tudo das Normas para a Concessão de Medalha Marechal Hermes – Aplicação e Estudo (EB10-N-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, resolve:

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes – Aplicação e Estudo de Bronze sem coroa, ao militar abaixo relacionado, por concluir em 1º lugar o Curso de Formação e Graduação de Sargentos de Aviação 2023, realizado no Centro de Instrução de Aviação do Exército – CIAvEx:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Grau final	Efetivo da Turma
3º Sgt Av Mnt	111800017-1	MAYCON DOUGLAS SOUSA ARAÚJO	9,351	30

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 368, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Concessão da Medalha Marechal Trompowsky com Passador.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 151, de 8 de fevereiro de 2019 e de acordo com o previsto no inciso I do art. 9º, art. 10, art. 12 e art. 16 das Normas que regulam as Características, os Modelos, os Diplomas e a Concessão da Medalha Marechal Trompowsky (EB60-N-05.017), instituída pelo Decreto nº 9.554, de 5 de novembro de 2018 e aprovadas pela Portaria – DECEx/C Ex nº 100, de 16 de março de 2021, alterada pela Portaria – DECEx/C Ex nº 433, de 18 de novembro de 2021, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Trompowsky com Passador de prata, em reconhecimento pela prestação de serviços relevantes ao Sistema de Educação e Cultura do Exército, como Comandante de Estabelecimento de Ensino, ao Cel Inf RICARDO AUGUSTO MONTELLA DE CARVALHO, do Centro de Instrução Pára-quedista General Penha Brasil.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 476, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, das Normas para Concessão da Medalha Mérito Aeroterrestre, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.554, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 6.789, de 3 de março de 2009, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares da Brigada de Infantaria Pára-quedista e/ou do Comando de Operações Especiais, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Mérito Aeroterrestre, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.554, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cap Inf	021976814-0	JOSÉ EMANUEL WANG BOSELLI	1º BAC
1º Ten Int	020260817-0	JEFFERSON DANIEL FERREIRA MARTINS	B Ap Op Esp
S Ten Inf	043473544-5	CHRISTIAN CARLOS SOARES	B Ap Op Esp
2º Sgt MB	011577695-7	RAFAEL MARRA DA SILVA	EsAO
2º Sgt MB	040146785-7	VICTOR ROCHA DE SOUSA TEIXEIRA	20º B Log Pqdt
3º Sgt MB	040178767-6	LUCAS THADEU FERREIRA BARBOSA	1º B Com GE Sl

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 477, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, das Normas para Concessão da Medalha Mérito Aeroterrestre, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.554, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 6.789, de 3 de março de 2009, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares da Brigada de Infantaria Pára-quedista e/ou do Comando de Operações Especiais, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Mérito Aeroterrestre, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.554, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
1º Sgt Inf	040043455-1	MARCUS VINICIUS ARRUDA DE SOUZA	27º BI Pqdt
2º Sgt Inf	040076527-7	PEDRO JORGE CRUZ DE ALMEIDA	B Ap Op Esp

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 478, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, das Normas para Concessão da Medalha Mérito Aeroterrestre, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.554, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 6.789, de 3 de março de 2009, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares da Brigada de Infantaria Pára-quedista e/ou do Comando de Operações Especiais, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Mérito Aeroterrestre, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.554, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Inf	020389464-7	ALBERTO MAGALHÃES NASCIMENTO	Cmdo Bda Inf Pqdt
2º Ten QAO	112702114-3	AGRIMAR FRANCISCO DA SILVA	B Adm Cmdo Op Esp

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 480, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso II, do art. 4º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.617, de 21 de outubro de 2021, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Cap Med	124047284-3	ANTONIO ALBERTO FIGUEIREDO MORANDINI FILHO	9 FEV 18	B Av T
Cap Med	030481905-5	CAMILA VINCENSI	30 AGO 21	Pclin MPA
Cap Inf	020231217-9	EDUARDO BORLINA MOREIRA DA SILVA	7 FEV 22	1º B F Esp
Cap QCO	060060117-3	JULIANA DA COSTA TEODOLINO	11 SET 23	CMRJ
Cap Med	011661525-3	LEONARDO KRÜGER FLÔRES	6 MAR 19	Pclin MPA
Cap Med	120047295-7	RAN SHIN TAIR	6 ABR 22	H Mil A Brasília
Cap Med	124047404-7	YITZHAK MACHADO COSTA FERREIRA	13 ABR 18	H Mil A Recife
1º Sgt Cav	040015565-1	WELLINGTON DE MENDONÇA DE CARVALHO	29 JAN 14	11º RC Mec
2º Sgt Art	040073795-3	ARMANDO AUGUSTO BATISTA LOPES ANASTACIO	27 ABR 22	11º GAAAe
2º Sgt Av Mnt	020074507-3	DANILO CUNHA ALVES	2 MAIO 22	2º B Av Ex
2º Sgt Av Mnt	020074877-0	JULIO CESAR DOS SANTOS NUNES	22 MAIO 22	2º B Av Ex
2º Sgt Sau	040158625-0	LEANDRA GUIMARÃES MARTINS	6 JUN 18	B Mnt Sup Av Ex
2º Sgt Int	094134654-6	RODRIGO GIMENEZ SANTA CRUZ	3 MAR 20	H Mil A Campo Grande
3º Sgt QE	123934454-0	ANTONIO RAIMUNDO PAZ DE LIMA	19 MAR 05	CMM
3º Sgt Eng	050292957-3	EDIMAR DE SOUZA AGUIAR JUNIOR	16 MAIO 23	1º B Fv
3º Sgt Int	040130197-3	EVERSON RAMOS PEREIRA BIZ	26 ABR 23	1º BG
3º Sgt Inf	020216447-1	GEAN CARLOS MAIA BENTO	26 ABR 23	11º BI Mth
3º Sgt Av Mnt	040121497-8	HENRIQUE DE ALMEIDA MOREIRA	26 ABR 23	1º B Av Ex
3º Sgt Sau	010452507-6	JULIA FERNANDES LIMA SANDY	23 OUT 23	4ª Cia PE
3º Sgt Sau	053935164-3	LARISSA MANUELLA ROESNER RAMOS	26 ABR 23	H Ge Curitiba
3º Sgt MB	110641447-5	LUAN LOPES DE SOUZA	13 MAR 22	3º B Log
3º Sgt Com	050292317-0	MARCELO ZANON	16 MAIO 23	59º BI Mtz
3º Sgt Sau	010456517-1	MONIQUE DE SOUZA CAVALCANTE SILVA	26 ABR 23	H Gu Florianópolis
3º Sgt MB	040188187-5	PEDRO JORGE PINHEIRO DA CRUZ	26 MAIO 23	1º BAC
3º Sgt Sau	010456827-4	RUTE DE SOUZA CALIXTO LOURENÇO DE AZEREDO	26 ABR 23	H Ge Curitiba

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 481, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso II, do art. 4º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.617, de 21 de outubro de 2021, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Maj Med	010015125-7	PAULO CESAR LOURENÇO MAZZINI	11 MAR 23	H Ge Curitiba
Cap Dent	033340094-3	ANELISA OLIVA VINHOLES	1º MAR 23	Pclin MPA
Cap Dent	043487394-9	MÔNICA LIMA DE GUSMÃO	3 MAR 22	OCEx
S Ten Inf	043498074-4	MARLUS ROBERTO DE AZEVEDO BAPTISTA	18 JUL 15	11º BPE
1º Sgt Inf	040000555-9	GILSANDRO BISPO PINTO	28 JAN 23	59º BI Mtz
1º Sgt Cav	040016115-4	MOISÉS DE FREITAS SACERDOTE	27 AGO 23	1º RCC
1º Sgt Inf	043514654-3	NELSON ROGERIO DE PAULA	12 FEV 21	Cia C 4ª Bda Inf L - Mth
1º Sgt Mnt Com	010103215-9	RODRIGO DUARTE E SILVA	26 SET 23	9º B Com GE
1º Sgt Inf	040012525-8	RODRIGO GARROS	16 ABR 23	CPOR/PA
1º Sgt Topo	010196585-3	ROGER MARCEL MACEDO	21 SET 23	1º CGEO

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 482, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso II, do art. 4º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.617, de 21 de outubro de 2021, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901,regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Cel Inf	0111.56134-6	CLAYTON VERISSIMO CAETANO	5 FEV 23	B Adm Ap/CMO
Cap QAO	041980564-3	MARCOS ROBERTO DE ARAÚJO	28 JAN 20	Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv)
1º Ten QAO	019679263-4	ANDERSON PRADO LEMOS	24 JAN 23	Cia C B Ap Log Ex
1º Ten QAO	019680113-8	FLÁVIO PINTO FABIANO	24 JAN 23	Cmdo 2ª Bda Inf Sl
2º Ten QAO	011356994-1	ANTONIO SERGIO DOS SANTOS MACIEL	3 NOV 23	CMC

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
S Ten MB	011203554-8	JOSE CLAUDIO DOS SANTOS	22 AGO 23	CMRJ
S Ten Cav	042040394-1	MAURÍCIO DELGADO VELEDA	3 SET 23	3º RC Mec
S Ten Inf	042021584-0	MELQUISEDEQUI DE CARVALHO COSTA	24 JAN 23	2º BIS
S Ten Inf	052188304-1	PAULO CESAR OLIVEIRA DA ROCHA	21 FEV 23	25º Pel PE Mec
S Ten Mus	020462854-9	TOMAZ MOREIRA DA CUNHA NETO	2 NOV 23	Esqd C 4ª Bda C Mec
2º Sgt QE	072533834-7	EDNALDO CONSTANINO DENIS	3 JUL 22	14º BI Mtz
2º Sgt QE	112738844-3	IVANILDO DA SILVA ALBUQUERQUE	10 MAIO 22	GSIPR
2º Sgt QE	052160064-3	JOÃO JACENIR LIMA	4 FEV 22	1º B Fv
2º Sgt QE	031821824-5	LUIZ HEITOR JARDIM VIDAL	14 MAIO 22	3ª Bia AAAe

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 483, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 28, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021, combinado com o inciso II, do art. 4º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.617, de 21 de outubro de 2021, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Inf	013029674-2	WAGNER MONTEIRO MATTOS	CECMA
Maj Inf	010066025-7	MARCELO BENTO MASCARENHAS	Cmdo 22ª Bda Inf Sl
1º Ten Int	020255537-1	CRISTIAN GARCIA SCHAST	Cmdo CMA
1º Ten Int	020389967-9	EDUARDO JORGE AMORIM DA SILVA JÚNIOR	B Adm Cmdo Op Esp
1º Ten Tmpr	120892257-3	GABRIELLE AIDA GUIMARÃES	CMM
2º Sgt Sau	010319127-6	DAIENE ELISABETH DA SILVA MACEDO DE MATOS	H Ge Juiz de Fora
2º Sgt Mus	011746035-2	FELIPE POJANO ROSSI	2º BIS
2º Sgt Inf	040141897-5	PEDRO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA	C Fron Rio Negro/5º BIS
2º Sgt MB	050112257-6	SIDNEI SOUZA DOS ANJOS JÚNIOR	32º BIL - Mth
3º Sgt Tmpr	080347087-1	ADRIANA SILVA DA SILVA	50º BIS
3º Sgt Tmpr	120907217-0	ELIAS NATHAN LIMA JUCA	C Fron Acre/4º BIS
3º Sgt Mus	010450317-2	EMÍLIO SALOMÃO SILVA DAS NEVES	2º BIS
3º Sgt Int	040130197-3	EVERSON RAMOS PEREIRA BIZ	1º BG
3º Sgt Tmpr	121049177-3	FRANCIELE MARQUES DA SILVA	17º B Log Sl
3º Sgt Tmpr	090795557-9	ITALO DANTAS BARBOSA	C Fron Jauru/66º BI Mtz
3º Sgt Tmpr	080215307-2	JOÃO PAULO CARVALHO SANTOS	50º BIS
3º Sgt Eng	090342107-1	JULIO CESAR RIBEIRO MACIEL	6º BEC
3º Sgt Inf	100324567-5	PAULO CESAR FERREIRA VIEIRA	2º BIS

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
3º Sgt Int	020413057-9	PAULO HENRIQUE RIBEIRO SERPA	16º RC Mec
3º Sgt Inf	050424967-3	PEDRO HENRIQUE SANTANA BELLINATO	37º BI Mec
3º Sgt Tmpr	080223647-1	RAIURY SILVA CASTRO	2º BIS

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 484, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 28, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021, combinado com o inciso II, do art. 4º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.617, de 21 de outubro de 2021, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Maj Inf	013173454-3	LUCAS COSTA VILLAS-BÔAS	57º BI Mtz (Es)
Cap Inf	021767064-5	PEDRO MANOEL DE LIMA NETO	C Fron Rondônia/6º BIS
1º Ten Tmpr	120278707-1	JOYCE DE SOUZA RAMALHO	H Gu Porto Velho
1º Ten Tmpr	120431477-5	SUELLEY VIEIRA DA SILVA	Cmdo 1ª Bda Inf Sl
S Ten Inf	043498034-8	MARCIO MENDES GONÇALVES DE JESUS	CECMA
1º Sgt Int	010105155-5	FRANCISCO DE ASSIS MARIANO FILHO	Esqd C 4ª Bda C Mec
2º Sgt Inf	070079787-1	ERICK ALMEIDA PORTO	34º Pel PE
3º Sgt Inf	070199007-9	BRUNO NUNES DA SILVA	C Fron Rio Negro/5º BIS
3º Sgt Tmpr	090568327-2	BRUNO RODRIGUES BEZERRA	Cia C 13ª Bda Inf Mtz

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 485, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 28, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021, combinado com o inciso II, do art. 4º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.617, de 21 de outubro de 2021, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Inf	011104364-2	ALESSANDRO BASÍLIO RODRIGUES	Cmdo CMA
Cel Inf	011156854-9	TIBERIO SERGIO HOLANDA LIRA	Gab Cmt Ex
1º Sgt Inf	040015055-3	GEORGE BRUNO DOS SANTOS BOMFIM	CIGS
1º Sgt Inf	040026085-7	JOSÉ SANTOS DE CARVALHO	15ª Cia PE
1º Sgt MB	010020325-6	JULIO CESAR DANIEL SILVA	Pq R Mnt/12
2º Sgt Mnt Com	030031835-9	HUGO LEANDRO SUAREZ ABIMORAD	2ª Bia AAAe
2º Sgt Inf	082996984-9	RAMON NOGUEIRA AZEVEDO	C Fron Amapá/34º BIS

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Gen Div LUÍS CLÁUDIO DE MATTOS BASTO
Secretário-Geral do Exército